



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

Programa Memória do Mundo — MoW - UNESCO: candidatura do Superior Tribunal Militar

Amostra de Documentos: Coleção Tribunal de Segurança Nacional: atuação do Supremo Tribunal Militar como instância revisional — 1936-1955

Programa Memória do Mundo — MoW - UNESCO
ANEXO E

Amostra de Documentos:

Coleção Tribunal de Segurança Nacional: atuação do Supremo Tribunal
Militar como instância revisional – 1936-1955

Programa Memória do Mundo – MoW - Unesco

ANEXO E

Brasília- DF

2017

APRESENTAÇÃO

A Amostra de documentos da **Coleção Tribunal de Segurança Nacional: atuação do Supremo Tribunal Militar como Instância revisional – 1936-1955** é composta de fragmentos dos processos originais, tais como a denúncia impressa dos réus do Processo TSN nº 1, peças de defesa de advogados ilustres – como a famosa defesa do Dr. Sobral Pinto – em que usou o Estatuto dos Animais para chamar a atenção para os maus-tratos recebidos por seu cliente.

Buscou-se exibir informações desconhecidas do público em geral, curiosidades como documentos assinados por personagens históricas de relevância, cartas de amor, mapas e panfletos que seriam distribuídos nas ruas, “códigos de espionagem”, confissões de espiões, revistas e jornais que documentaram o contexto político-social do Brasil e do mundo à época.

A publicação ressalta a relevância da Coleção para instigar o estudo e a reflexão sobre o cenário nacional e internacional do período retratado e, como consequência, incentivar a divulgação e a preservação do acervo documental histórico como fonte de conhecimento.

Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento


JUSTIÇA ESPECIAL
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

1º volume
da série A

Ano de 1936

Processo nº 1

Reg. no L. 1 Fls. 1

ACUSADO *Luiz Carlos Prestes e outros*

Procedência *Distrito Federal*

Recebimento em *23* / *11* / *1936*

Apresentação ao Presidente do Tribunal em *23* / *11* / *1936*

Vista ao Procurador em *23* / *11* / *1936*

Denúncia em *24* / *11* / *1936*

Arquivamento em

RELATOR *Dr. Paulo Machado*

Remessa ao Escrivão *Dr. Margarido* em *26* / *11* / *1936*

Volta à Secretaria em *22* / *Abril* / *1937*

Julgamento em *7* / *5* / *1937*

Registro do acórdão no Livro *1* Fls. *34*

Observações *Remessa ao Supremo Tribunal Militar em 5 Junho de 1937*

Capa original do Processo nº 1/1936, do Tribunal de Segurança Nacional, em que Luiz Carlos Prestes e outros foram acusados de participar do Movimento conhecido como Intentona Comunista. No Supremo Tribunal Militar, chegou como Apelação. Apelação 4899/1937, volume 1, série A, imagem 7. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**

DENUNCIA

dos cabeças da revolução
de 27 de Novembro de 1935,

APRESENTADA AO

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

PELO PROCURADOR

Honorato Himalaya Vergolino



RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1936

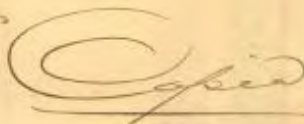
Capa da denúncia apresenta ao Tribunal de Segurança Nacional contra Luiz Carlos Prestes e outros. A denúncia foi impressa no formato de livro, pela Imprensa Nacional e tem 103 páginas numeradas. Ao final da denúncia o Procurador do TSN Honorato Himalaya Vergolino, assina. Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 1, série A, imagem 9-103. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**

61.

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

Rio de Janeiro, D. F., 10 de Dezembro de 1936.

Nº 2
C. A.



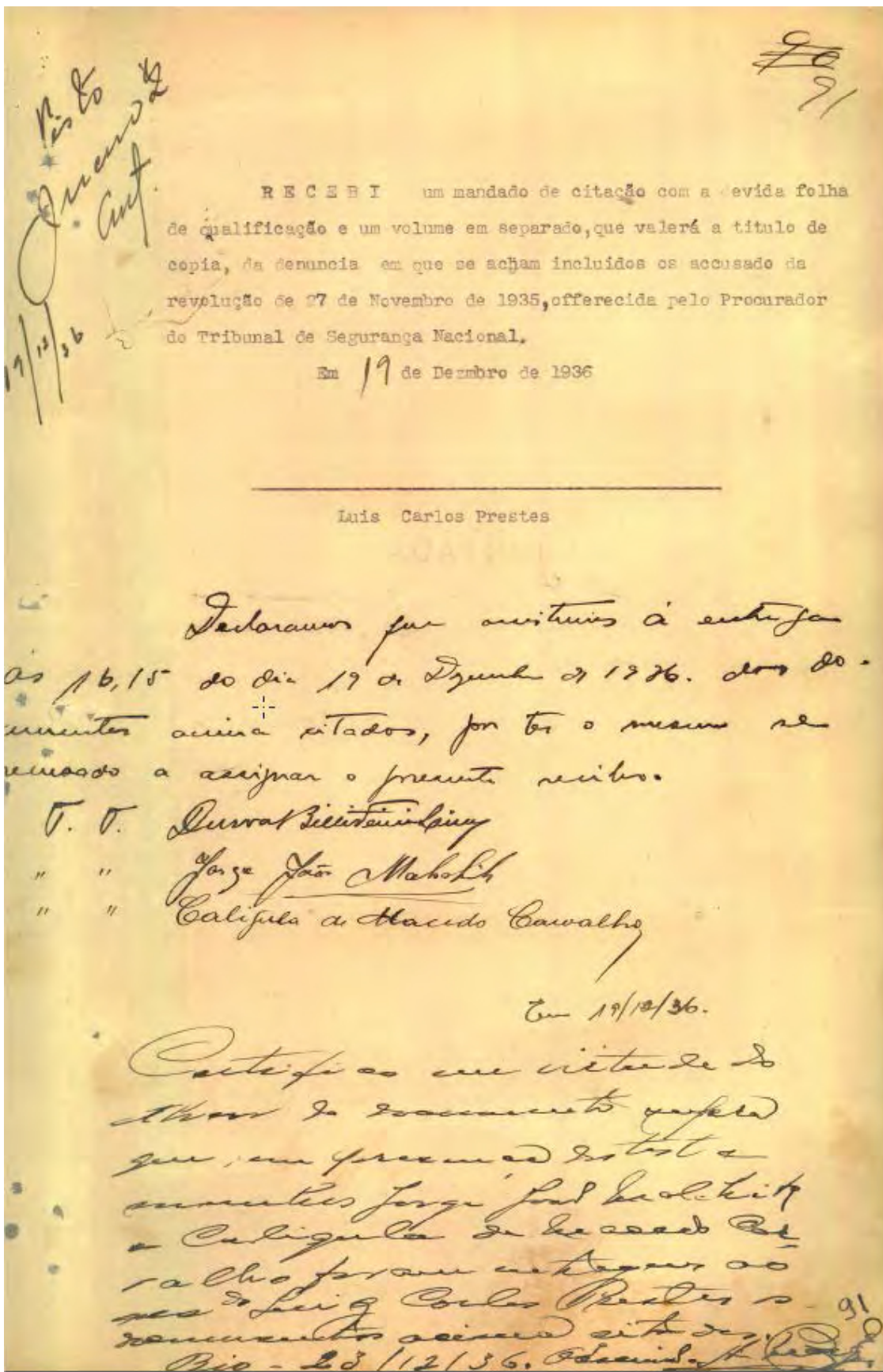
Sr. Director da Casa de Detenção.

Para os fins de se dar inicio á formação da culpa
dos accusados:

Luiz Carlos Prestes
Arthur Ernest Ewert ou Harry Berger
Rodolpho Ghioldi
Leon Jules Vallée
Antonio Maciel Bomfim ou Adalberto de Andrade Fernandes
Honorio de Freitas Guimarães ou Henrique Vieira de Souza
Lauro Reginaldo da Rocha ou Lauro Reginaldo Teixeira
Adelino Deycola dos Santos
Jose Medina Filho
Carlos da Costa Leite
Ilvo Furtado Soares de Meirelles
+ Pedro Ernesto Baptista
Hercolino Cascardo
Roberto Faler Sisson
Francisco Mangabeira
Manoel Venancio Campos da Paz
Carlos Amorety Osorio
Benjamin Soares Cabello
Agildo da Gama Barata Ribeiro
Alvaro Francisco de Souza
Jose Leite Brasil
Socrates Gonçalves da Silva

63

Ofício para o diretor da Casa de Detenção do Rio de Janeiro com relação de acusados em que o Juiz do TSN quer saber quais dos denunciados se achavam recolhidos. Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 1, série A, imagem 125. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**



Documento em que Luiz Carlos Prestes se recusa a assinar o mandado de citação. Por orientação do Partido Comunista todos os filiados que fossem presos deveriam se recusar a constituir advogados, o Partido não reconhecia a legitimidade do Tribunal de Segurança Nacional. Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 1, série A, imagem 185. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

Exmo. Sr. Dr. Raul Machado, Juiz do Tribunal de Segurança Nacional

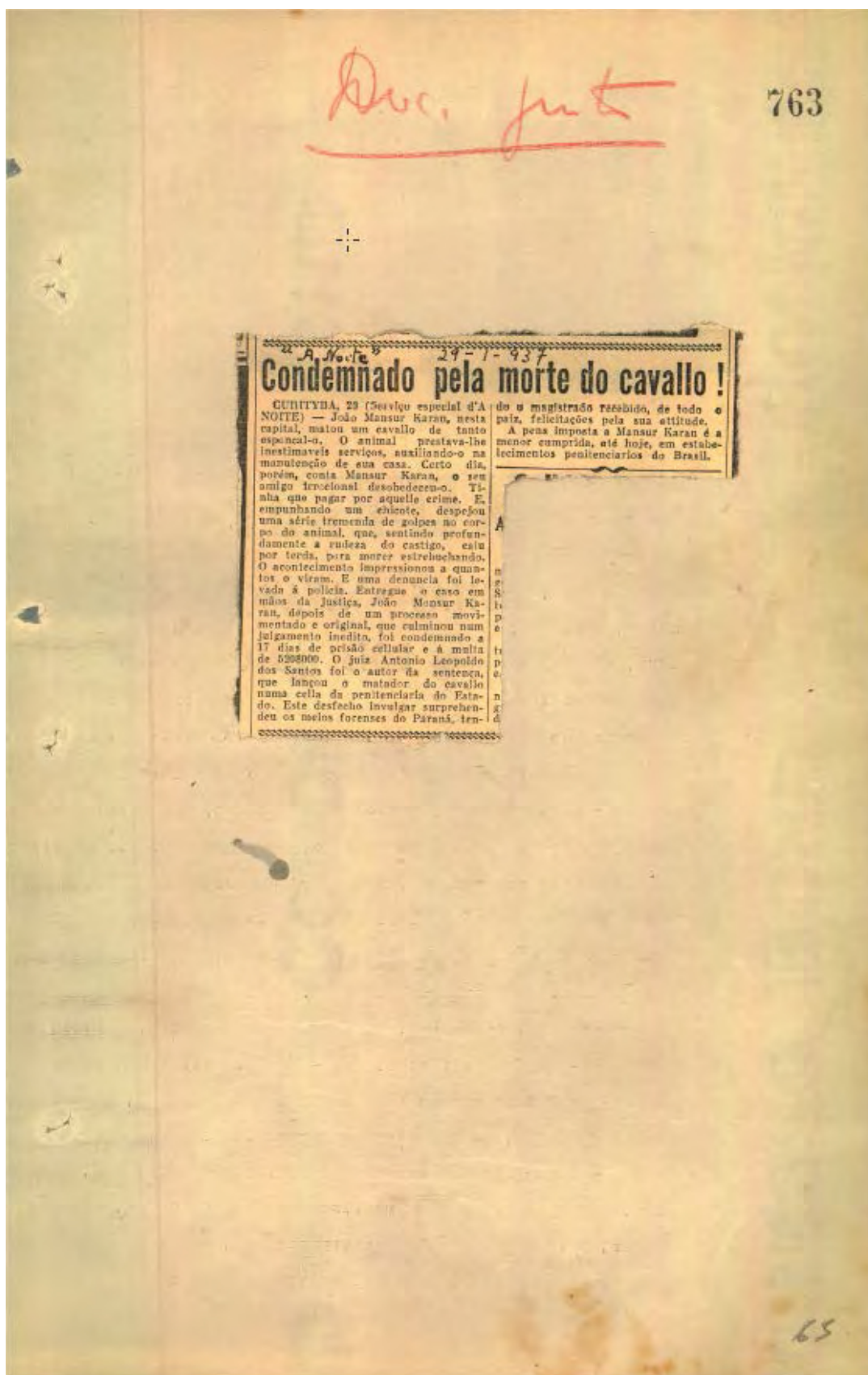
*N. A. Com o officio Junte, do Exm.
Sr. Chef de Polícia, em m.
posto do officio n. 209,
de 5 de corrente mês, deste
mês. A' concluir. Em
11-3-1937. J. Fontoura Sobral Pinto*

HERACLITO FONTOURA SOBRAL PINTO, advogado ex-officio de Harry Berger, não se conformando com o despacho de V. Exa que ordenou continuasse esse accusado na prisão onde se acha, vem, com a devida venia, expôr e requerer ao espirito sereno e equilibrado de V. Exa:

Um dos mais constantes cuidados da civilização christã tem sido o estabelecimento, no seio dos povos que acatam os seus postulados, d'um regimen carcerario que dê aos detentos, independentemente da sua condição social e da sua cathegoria profissional, a noção exacta de que não perderam, com a reclusão, as suas prerogativas de creatura racional. Criminoso ou innocente, rico ou pobre, correligionario ou adversario politico, o encarcerado precisa de receber, nas prisões mantidas pelos Estados que se dizem christãos, a impressão de que os poderes publicos continuam a divisar, nelle aquella caracteristica constante e irremovivel, que o crime poderá ter feito adormecer, mas não desapparecer totalmente: a sua espiritualidade, esta scintella do divino incrustada na ganga fragil do organismo humano. Só com a submissão a esta lei da racionalidade da nossa natureza poderá o Estado engrandecer e nobilitar a sua ardua e penosa missão de punir e castigar.

Urge, assim, que os juizes e tribunaes façam dispensar aos detentos, que vivem nas prisões e carceres, sujeitos á sua acção e

Primeira página da defesa apresentada pelo advogado Heráclito Fontoura Sobral Pinto. O Dr. Sobral Pinto, em 15 páginas, usou o Estatuto dos Animais para protestar contra o fato de que seu cliente era tratado pior que um animal e que ninguém era punido por isso. Esta famosa peça foi usada para defender o réu Harry Berger ou Arthur Ernest Ewert. Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 4, série A, imagem 93-121. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**



Recorte de jornal juntado à defesa de Harry Berger ou Arthur Ernest Ewert. A matéria fala de um homem que foi punido por ter matado seu cavalo a chicotadas. Dr. Sobral alega que se nem os maus-tratos aos animais eram tolerados, por que se tolerava que seu cliente ficasse preso em condições sub-humanas. Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 4, série A, imagem 123. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**

- RAZÕES DE DEFESA -

do

- DR. PEDRO ERNESTO BAPTISTA -

- I -

A ACCUSAÇÃO

"Aliud est male dicere, aliud accusare. Accusatio crimen desideret, rem ut definiat, hominem ut notet; argumento probet, teste confirmet. Maledictio nihil habet propositi praeter contumeliam".

(CICERO. Oração "Pro Coelio").

Contra o Dr. PEDRO ERNESTO BAPTISTA, ha neste processo uma denuncia mas não existe accusação.

Nove mezes aguardou a sociedade brasileira o documento historico revelador dos "indicios vehementes" que teriam motivado a prisão, e consequente afastamento do cargo, do Prefeito da Capital da Republica. Veio a denuncia, afinal: forma sem substancia, expressão legal de um facto sem o facto, classificação criminal sem o crime. Não para explicar, mas para homologar; não para demonstrar o acerto da providencia policial, mas para legi-

Primeira página da defesa do Dr. Pedro Ernesto Baptista, médico, participou da campanha eleitoral de Getúlio Vargas em 1930, amigo dos "tenentes", interventor no Distrito Federal (Rio de Janeiro), prefeito da Capital Federal, acusado de participar de conspirações contra o governo Vargas, foi preso e processado pelo TSN. Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 5, série A, imagem 7. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**

1126

Ex^{ma} Sr^a Presidente da Republica
Sr^o Getúlio Vargas

Saudações



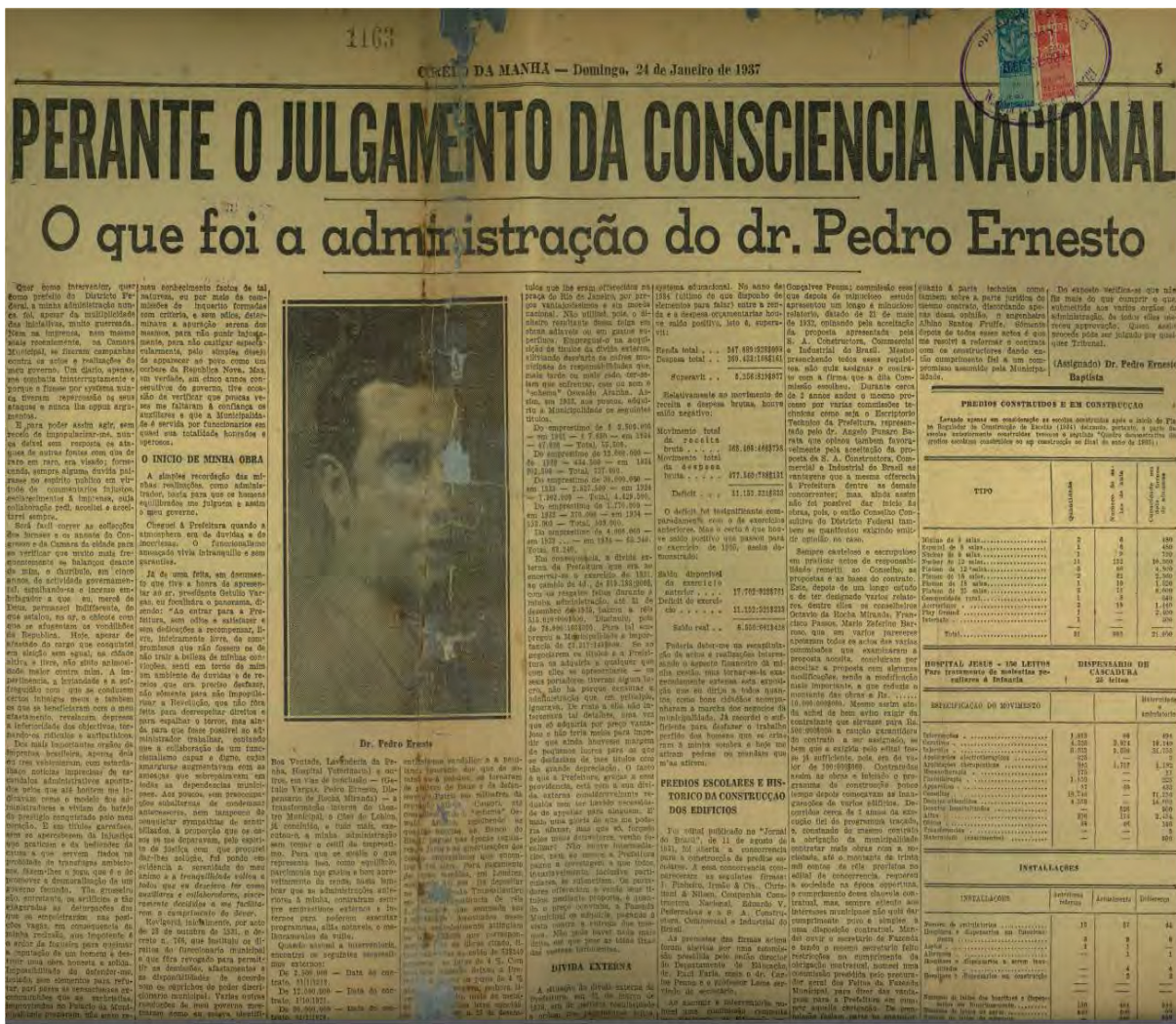
Cópia

Permitta V. Ex^{cia} dirigir-me neste momento a presente carta, em que o assumpto natural é a minha prisão. Só agora encontrei a oportunidade pela simples razão de que deveria dirigir-me a V. Ex^{cia} quando possuísse documentos taes que fossem irrespondíveis, por pessoas de bom senso e bem intencionadas.

Segundo os factos que chegaram ao meu conhecimento, e as deducções que pude formular, duas eram as causas que serviam para justificar a minha prisão: factos de papel que a policia possuia e indicavam referencias a minha pessoa, e palavras atribuidas a um V^o Coronel e mais um Coronel do Ex^{ercito}, cujos nomes tive sciencia serem os V^{os} Coronel Estillac Real e Ten^{te} Christóvão Paicellos. As duas causas estão neste momento, destruidas, os pseudos documentos (factos de papel) annagados e pulverizados pela carta do Sr^o Elvino Magalhães em referencias dos elementos do Ex^{ercito} pelas cartas dos Ten^{tes} Christóvão Paicellos e V^o P. Estillac Real (documentos que passos as mãos de V. Ex^{cia}).

Permitta ainda V. Ex^{cia} que use, ou por si

Primeira página, de 5, de carta enviada pelo Dr. Pedro Ernesto Baptista para o Presidente Getúlio Vargas questionando os motivos da sua prisão. "Só agora encontrei a oportunidade pela simples razão de que deveria dirigir-me a V. Excia quando possuísse documentos taes que fossem irrespondíveis, por pessoas de bom senso e bem intencionadas". Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 5, série A, imagem 313. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.



Recorte do Jornal Correio da Manhã, de 24 de janeiro de 1937, falando sobre a administração do Dr. Pedro Ernesto à frente da prefeitura do Rio de Janeiro. Traz um quadro com as principais obras. Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 5, série A, imagem 343. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

RAZÕES FINAIS

da Procuradoria do Tribunal de
Segurança Nacional, no processo
crime contra os cabeças da
revolução de 27 de Novembro
de 1935, apresentadas

PÊLO PROCURADOR

Honorato Himalaya Vergolino



RIO DE JANEIRO
IMPrensa NACIONAL
1937

Folha de rosto das “Razões finais da Procuradoria do Tribunal de Segurança Nacional, no processo crime contra os cabeças da revolução de 27 de Novembro de 1935, apresentadas pelo Procurador Honorato Himalaya Vergolino”. Impressa em formato de livreto, com 71 páginas. Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 6, série A, imagem 76. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**

1220



POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL
INSPECTORIA GERAL DE POLICIA



N. 5-161.

IPL/AS.



POLICIA ESPECIAL

Rio de Janeiro 6 de Maio de 1937.

Do Sr. Comandante da Policia Especial

Ao DD. Presidente do Tribunal de
Segurança Nacional.

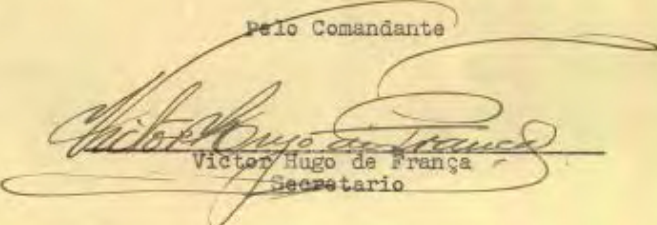
Exmo. Snr. Dr. F. de Barros Barreto.

6 de Maio de 1937

Em resposta ao officio desse Tribunal nº 200 de 4
do corrente, leve ao conhecimento de V.Excia. que este Co-
mando comunicou pessoalmente aos presos Luiz Carlos Prestes
e Arthur Ernest Ewert ou Harry Berger, recolhidos a este
Acantonamento, que o julgamento do processo, em que os mes-
mos são denunciados, deverá realizar-se ás 12 horas e 30
minutos na sede desse Tribunal, a 7 do corrente, tendo sido
dispensada a presença dos reos.

Reitero a V.Excia. os protestos de minha elevada
estima e maior consideração.

Pelo Comandante


Victor Hugo de França
Secretario

83

Resposta do comandante da Polícia Especial para o presidente do Tribunal de Segurança Nacional informando que informou, pessoalmente, aos réus Luiz Carlos Prestes e Harry Berger o dia do julgamento do processo deles no TSN. Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 6, série A, imagem 141. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**

Exmo. Snr. Dr. Presidente do Tribunal de Segurança Nacional.

*Em termos,
Rio de Janeiro 19 de Maio de 1937
Francisco Mangabeira*

Diz o Dr. Francisco Mangabeira, por seu advogado abaixo assignado, que, não se conformando com a decisão, - proferida pelo Tribunal de Segurança Nacional, em sessão de 7 do corrente mez, - constante do Accordam publicado em o Diario da Justiça n. 108, de 14, e reproduzido no Diario da Justiça n. 110, de 17, ambos deste mez de Maio, vem, - fundado no art. 10 in fine da Lei n. 244, de 11 de Setembro de 1936, e na forma prescripta pelos artigos 106 e 110 do Regimento Interno desse Tribunal, appellar da referida sentença, - que o condemnou no minimo do art. 20 da Lei n. 38, de 4 de Abril de 1935, - para o Supremo Tribunal Militar, e requer que, nos termos dos dispositivos legais citados e das leis processuaes, em vigor, se digne V. Exa. de considerar interposto o seu recurso, que mandará tomar por termo, ordenando que se prosiga nos ultteriores termos do processo.

Em obediencia ao art. 110 do Regimento, o Suppliante junta as razões da appellação interposta, em onze folhas de papel dactylographadas e rubricadas, com um numero do Diario do Poder Legislativo, de 19 de Maio de 1937.

Nestes termos pede

Deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de Maio de 1937.

Pedro Francisco Rodrigues Lapa
Advogado indicado pelo Conselho da
Ordem dos Advogados e nomeado pelo Palato

Primeira página da defesa de Francisco Mangabeira, um dos fundadores da Aliança Nacional Libertadora (ANL), denunciado como um dos cabeças do movimento chamado Intentona Comunista. O réu sempre se declarou socialista, nunca comunista. Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 7, série A, imagem 11. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**

Exmo. Snr. Dr. Presidente do Tribunal de Segurança

*Trin, em termos
Rio de Janeiro 19 de Maio de 1937.
Raul Pedroso*

RAUL PEDROSO, por seu advogado abaixo assinado (designado pela Ordem dos Advogados do Brasil para funcionar neste processo), não se conformando com a decisão proferida por este Tribunal de Segurança Nacional, que o condenou a 8 anos de reclusão como incurso no art. 12 da Lei nº 38, de 4 de Abril de 1935, quer da mesma apelar para o Supremo Tribunal Federal, como por esta apelado tem, nos termos do art. 10 da Lei n.244, de 11 de Setembro de 1936.

Requer seja o presente recurso tomado por termo, prosseguindo-se como determina a Lei.

Junto á presente vão as razões de apelação, em 12 folhas datilografadas.

P.deferimento

*Rio de Janeiro, 19 de Maio de 1937
Mário Pereira da Silva
n.º 1937-077.
(advogado indicado pela
Ordem - nomeação
do juiz).*

Requerimento de advogado, que entrou com pedido de recurso de Apelação junto ao Supremo Tribunal Militar, para o réu Raul Pedroso, militar, membro da ANL. Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 7, série A, imagem 143. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**

EGREGIO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

*Em, em termos.
Rio, Maio 20 de 1937.
Humberto Santos*

RODOLFO GHIOLDI, não se conformando, data venia, com a respeitável decisão proferida por esse Egregio Tribunal, que o condenou no grau medio do art. 4º, combinado com o art. 1º, da lei n. 38 de 4 de Abril de 1935, quer appellar dessa decisão para o Egregio Supremo Tribunal Militar, pelo que pede seja tomado por termo o recurso e remetido, com as razões annexas, á instancia superior, observadas as formalidades legais.

Nesses termos,

E. deferimento

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 1937

Roberto Carvalho de Mendonça

*em designação do Orden do Advogado Brasil -
inscrição - 1999*

Requerimento do advogado Roberto de Carvalho Mendonça, apelando em nome de seu cliente para o Supremo Tribunal Militar. Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 7, série A, imagem 185. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**

1937

RAZÕES DE APPELLAÇÃO

do

DR. PEDRO ERNESTO BAPTISTA

-

EGREGIO SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

- I -

Não ha porque desesperar do triumpho da verdade. As decepções e os desenganos que nos inçam o caminho de escolhos e de urzes, sangrando-nos os pés nessa via cruciante para alcançar o seu reconhecimento, dão-nos a medida da contingencia humana, permittem-nos avaliar a simpleza de uns, a covardia de outros, a malicia calculada de muitos, mas não nos enfraquecem a fé na justiça, que tem por si a eternidade serena dos pronunciamentos definitivos, sobre os dias da prepotencia, que são agitados e curtos. Paira no alto, para onde nosso olhar se dirige, a luz redemptora de todos os erros e de todas as fraquezas, de todas as iniquidades e de todos os desfallecimentos.

Quando a politica invade o recinto dos tribunaes, as sentenças se concertam nas salas dos ministerios e nas ante-cameras dos governos, obscurecem-se as consciencias, como nos eclipses solares a noite desce sobre a terra, mas o phenomeno passa, são apenas instantes de treva na jornada luminosa de uma nação livre.

201

Primeira página das razões de Apelação do Dr. Pedro Ernesto Baptista dirigidas ao Supremo Tribunal Militar. Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 7, série A, imagem 399. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Segurança Nacional

*J. Im. em Tm
Pôr, Mai 24 de 1937
Heraclito Sobral Pinto*

HERACLITO PONTOURA SOBRAL PINTO, defensor ex-officio de Arthur Ernest Ewert ou Harry Berger, não se conformando com a decisão do Tribunal de Segurança Nacional que condemnou este seu cliente ex-officio, nos termos do accórdão de fl. , vem do mesmo interpôr, conscoante o disposto no art. 106, e seu Paragrapho Unico do Regimento Interno do mesmo Tribunal, o competente recurso de appellação.

Fazendo acompanhar a presente petição das respectivas Razões, na fôrma do art. 110 do referido Regimento.

P. Deferimento.

Districto Federal, 24 de Maio de 1937.

Heraclito Pontoura Sobral Pinto

Advogado ex-officio

Pedido de recurso de Apelação do Dr. Sobral Pinto em favor do réu Harry Berger, ao Tribunal de Segurança Nacional. Notar que todos os advogados são ex-officio, pois os réus não reconheciam a legitimidade do Tribunal de Segurança Nacional. Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 8, série A, imagem 103. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Segurança Nacional

*J. Lima, em termos
Pelo Juiz 24 de 1937
Heraclito Sobral Pinto*

HERACLITO PONTOURA SOBRAL PINTO, defensor ex-officio de Luiz Carlos Prestes, não se conformando com a decisão do Tribunal de Segurança Nacional que condemnou este seu cliente ex-officio, nos termos do accórdão de fl. , vem do mesmo interpor, consoante o disposto no art. 106, e seu Paragraphe Unico do Regimento Interno do mesmo Tribunal, o competente recurso de appellação.

Fazendo acompanhar a presente petição das respectivas Razões, na fórma do art. 110 do referido Regimento,

P. Deferimento.

Districção Federal, 24 de Maio de 1937.

Heraclito Pontoura Sobral Pinto
Advogado ex-officio

Pedido de recurso de Apelação do Dr. Sobral Pinto em favor do réu Luiz Carlos Prestes, ao Tribunal de Segurança Nacional. Notar que todos os advogados são ex-officio, pois os réus não reconheciam a legitimidade do Tribunal de Segurança Nacional. Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 8, série A, imagem 143. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**

1773

PELO APPELLADO
LUIZ CARLOS PRESTES

"Amai a justiça, vós os que julgais a terra" (Liv. de Sabed. - I, 1), ordena o Eterno aos que, no governo das nações, receberam em quinhão, a tarefa árdua de declarar innocentes ou culpados aquelles que se vêm apontados pelos seus semelhantes como elementos de desaggregação social, instrumentos que se fizeram do odio, da cobiça, da inveja, e da concupiscencia.

Este amor da justiça se manifesta, no juiz, pela serenidade da sua postura, e pela imparcialidade das suas decisões. Collocando-se em equidistancia dos dois extremos da causa, isto é, do accusador e do accusado, dispõe-se o magistrado a ouvir, successivamente, as queixas de um e as explicações de outro, assegurando a ambos, em toda a sua plenitude, o direito de buscar e de exhibir as provas que se tornarem capazes de confirmar, objectivamente, as suas respectivas asseverações. Confrontando, em seguida, todos os elementos de convicção assim recolhidos; e pesando-os, depois, um por um, na balança do seu saber, feito só de experiencias e de verdades, proferirá calmo, austero, recto, e independente o seu julgamento definitivo.

Os que amam a justiça, e se esforçam por ve-la implantada soberanamente no seio da sociedade humana, assim procedem sem descontinuidade. A obra que realizam se multiplica em beneficios de paz social, porque é o resultado de uma vontade recta, e de uma intelligencia esclarecida, empenhadas no trabalho fecundo de defender os laços moraes da solidariedade humana, em todos os do-

70

Primeira página do requerimento de Apelação do Dr. Sobral Pinto, pelo réu Luiz Carlos Prestes, dirigido aos juizes do Tribunal de Segurança Nacional. Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 8, série A, imagem 145. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**

1730

Doc. nº 1

Exmo. Sr. Dr. Raul Machado, Juiz do Tribunal de Segurança Nacional,

*Ratificação as folhas
Algumas das solicitações feitas pelo requerente já foram defendidas por este Juiz, que a isso se limitou dentro da sua estreita órbita judiciária. Outras dizem respeito à administração do Prédio, mas havendo, por quê defendê-las o Juiz. Em 30-4-1937.*

HERACLITO FONTOURA SOBRAL PINTO, advogado ex-offício de

Luiz Carlos Prestes, vem expôr e requerer a V. Exa:

Gestos ha que só se justificam como simples expressão de um dever indeclinavel a ser cumprido. Elles só servem, na sua objectividade inutil, para affirmar o primado soberano da consciencia moral, espesinhada na legitimidade dos seus direitos incoerciveis pela brutalidade orgulhosa da força organizada em Poder Publico.

O Supplicante não alimenta mais quaesquer illusões, mas o seu dever profissional não lhe permite manter-se em silencio em face do desrespeito com que vêm sendo tratadas as ordens emanadas de V.Exa. Agora, o que está em jogo já não é a prerogativa do advogado de falar, em segredo, com o seu cliente recolhido a uma prisão de Estado. O de que se trata, M.M. Juiz, é da attribuição dos Srs. Juizes do Tribunal de Segurança Nacional de ditarem ordens que não estejam sujeitas á revisão, illegal e violenta, das autoridades policiaes desta Capital.

Assim, sente-se o Supplicante na obrigação de informar a V. Exa que ao officio por V. Exa dirigido ao Sr. Capitão Chefe de Policia mandando assegurar livre e isolado entendimento entre o mesmo Supplicante e o seu cliente Luiz Carlos Prestes foi dada a seguinte resposta: além da presença de uma praça da Policia Espe-

Requerimento do Dr. Sobral Pinto ao Juiz Raul Machado, do TSN informando que a decisão do Tribunal de deixá-lo se comunicar com o réu Luiz Carlos Prestes livre e isoladamente, não estava sendo cumprida pelas autoridades policiais. Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 8, série A, imagem 177. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

COPIA

Paris, 7 de Abril de 1937.

Exmo. Sr.
Dr. Heraclito F. Sobral Pinto.

Respeitosas saudações.

Venho, hoje, mais uma vez, recorrer aos valiosos serviços de V. Exa., na certeza de que o meu pedido merecerá de V. Exa a mesma atenção e sollicitude que os precedentes.

Aproveitando um portador seguro, resolvi enviar a meu filho alguma roupa e pequenos objectos de uso pessoal - o estritamente indispensavel para supprir suas necessidades mais urgentes -, e rogo a V. Exa. o grande favor de interessar-se pessoalmente afim de que meu filho receba este pequeno auxilio de que tanto está necessitado, effectuando as diligencias que para isso fôrem necessarias. Ouso pedir ainda a V. Exa. que se digne ter a bondade de entregar a roupa e os objectos pessoalmente a meu filho, depois, naturalmente, que fôrem os mesmos revistados por quem de direito, pois só neste caso poderei ficar tranquilla de que meu filho realmente os recebeu.

Agradecendo desde já mais este inestimavel favor, apresento a V. Exa os meus protestos de apreço e consideração.

a.) Leocadia Prestes

P.S.- Junto a esta uma carta de minha filha para que V. Exa tenha a bondade de entregal-a a meu filho, o que desde já muito lhe agradeço.

L. P.

Cópia de carta da senhora Leocádia Prestes, mãe de Luiz Carlos Prestes, pedindo ao Dr. Sobral Pinto que interceda para que o filho receba algumas roupas e objetos de uso pessoal. Dr. Sobral Pinto pediu anexação ao processo da cópia, enviando junto o original para autenticação do TSN. Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 8, série A, imagem 187. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

Paris, 7 - 4 - 1937.

Meu muito querido irmão.

Desejo ardentemente que estas linhas vão te encontrar de perfeita saúde e no melhor estado de espirito que é possível, nas condições em que te encontras. Estas linhas devem te ser entregues pelo teu advogado, Dr. Sobral Pinto juntamente com alguma roupa e objectos de uso que te enviámos, hoje, finalmente, eu e Mamãe. Desde já muito tempo que estávamos afflictos para mandar-te algum auxilio, pois bem imaginávamos o quanto devias estar necessitado, mas jamais nos foi possível realizar esse desejo. Agora, porém, que estamos em ligação com o Dr. Sobral Pinto, que com tanto zelo e dedicação tem procurado servir-nos, espero que nos será mais facil auxiliar-te e que, d'ora em diante, poderemos prestar-te regularmente o nosso apoio moral e material, o que será para nós, no momento actual, uma grande alegria e consolação. Creio que tudo o que te mandamos te será util. Foi tudo escolhido pela Mamãe e por mim. Muito mais queríamos mandar, porém, na incerteza de que isso te fosse realmente entregue, resolvemos cingimo-nos ao estritamente indispensavel. No caso de que esta tentativa seja coroada de exito, mandar-te-emos, então, pela primeira oportunidade o resto que falta. Vão tambem duas barras de chocolate. Não pude resistir ao desejo de mandar ao meu querido Causinho a sua gulodice predilecta e, tanto instei, que a Mamãe acabou tambem concordando que chocolate é, igualmente como as demais cousas, de primeira necessidade. Meu querido Causinho, tivemos occasião de ter ultimamente umas photographias tuas por occasião do teu comparecimento perante o Conselho de Guerra, e não posso dizer-te toda a nossa tristeza ao constatar como estás magro e abatido, assim como a tua vestimenta mais que descuidada. É bem triste para nos pensar que pouco ou nada podemos fazer por ti! Sobre tuas necessidades materiais esperamos que, agora, com a intervenção do teu advogado, esta questão será definitivamente resolvida e que nós poderemos começar a ajudar-te eficazmente. Quanto aos teus soffrimentos moraes, infelizmente, o unico que te posso dizer é que não te preocupes demasiado comisso, que tanto a Mamãe como qualquer uma de tuas irmãs terão a coragem e a energia sufficientes para resistirem e supportarem até o fim, sem desfallecimentos, os abalos e commoções inherentes á epoca agitada em que vivemos. O teu exemplo é para nós uma fonte segura onde encontramos as forças necessárias para mantermo-nos á altura do momento. Continuamos eu e Mamãe em Paris, onde vivemos regularmente e gozando boa saúde. Naturalmente que as saúdes são muitas e as preocupações não faltam, mas vamos resistindo galhardamente. As meninas vão todas bem de saúde, trabalhando e estudando com successo. Todas ellas te enviam muitos abraços e beijos saudosos. Da nossa querida Olga temos tido noticias mais ou menos regularmente. Ella vai bem de saúde, pelo menos é o que nos diz em suas cartas. Quanto á pequenina Anita Leocadia vai de mil maravilhas, crescendo e desenvolvendo-se de uma maneira extraordinaria! Está muito espertinha e já dá provas de uma intelligencia verdadeiramente pouco vulgar numa criança de sua idade. Desde o dia em que soubemos a primeira noticia da Olga, que não cessamos de nos corresponder com ella, procurando auxiliá-la por todos os meios possiveis. Já lhe mandamos dinheiro e vamos continuar a mandar sempre, afim de que a nossa querida Olga possa reforçar a sua alimentação e reparaer um pouco as suas forças tão abaladas. Pensamos tambem ir visitá-la muito breve, si nos fôr permittido, bem en-

tendido. Teremos oportunidade, então, para fornecer a Olga tudo o que ella necessitar. De uma coisa podemos ficar certo, meu querido irmão, é de que não nos descuidaremos da Olga e da Anitinha nem um minuto. Ah, sabes a pequenina já demonstra ter a mesma energia do pei! Já sabe ter caprichos, e quando não são satisfeitos grita até perder o folego! Mamãe, quando leu a carta da Olga sobre o genio da garotinha, disse logo: "E' tal e qual o Carlos". Muito ainda tinha para te dizer, porem sou obrigada a terminar aqui. Mamãe envia-te muitos abraços e beijos saudosos, ella te escreverá pelo correio de sabado. Abraça-te com muito affecto e saudades a irmã e amiga

s.) Lygia.

Cópia de carta de Lígia Prestes, irmã de Luiz Carlos Prestes, falando de amenidades e sobre Olga Benário e Anita Prestes. Dr. Sobral Pinto pediu anexação ao processo da cópia, enviando junto o original para autenticação do TSN. Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 8, série A, imagem 191-193. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

Capea doc. nº 6, 7, e 8
Ordem dos Advogados do Brasil

Secção do Districto Federal

1813

N.º 342

Districto Federal, 21 de Maio de 1937

Ilm.º Snr. Dr. Heraclito Fontoura Sobral Pinto

Em resposta as vossas cartas de 7 e 14 do corrente, cabe-me transmittir-vos copias da correspondencia trocada, em virtude da deliberação unanime do Conselho, a respeito da reclamação por vós formalada emquanto ao exercicio da defesa de Luiz Carlos Prestes perante o Tribunal de Segurança Nacional.

Estareis, assim, habilitado a usar desses documentos como convier á defesa da causa confiada ao vosso valioso patrocínio.

Philadelpho Azevedo

PHILADELPHO AZEVEDO

Presidente

Resposta do Presidente da OAB à reclamação do Dr. Sobral Pinto de que não estava conseguindo se comunicar com seu cliente Luiz Carlos Prestes. Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 8, série A, imagem 223. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**

2038
auldor

Apelação nº 4.899 - Capital Federal.

Vistos os autos etc.

Baseado em um Inquerito Policial, o Dr. Procurador junto ao Tribunal de Segurança Nacional apresentou denúncia em 24 de Novembro do ano passado contra o ex-oficial do Exército Luiz Carlos Prestes, Arthur Ernest Ewert ou Harry Berger, Dr. Pedro Ernesto Baptista e outros como incurso em varios dispositivos da Lei nº 38 de 4 de Abril de 1935. Depois de referir detalhadamente a atuação de cada um dos denunciados no movimento revolucionario de carater extremista, ocorrido na madrugada do dia 27 de Novembro de 1935 no Quartel do 3º Regimento de Infantaria e logo em seguida na Escola de Aviação, nesta Capital, bem como a finalidade acentuadamente comunista com que agiram todos êles no preparo e deflagração daquele movimento, e bem assim de examinar em conjunto os propositos, deliberações e providencias por êles combinadas no sentido de ficar assegurado um resultado vitorioso para "a instituição de um governo popular nacional revolucionario com Prestes á frente", assim termina a referida denuncia:

"O CRIME. Como se evidencia da longa e minuciosa exposição feita, os acusados a serviço da Terceira Internacional de Moscou e por ela orientados e financiados, tentaram mudar, por meio violento, a Constituição da Republica e a forma de governo por ela estabelecida, para implantar a ditadura do proletariado, sob o regimen sovietico, chefiado por Luiz Carlos Prestes ou por uma Junta da qual êle seria o chefe."

Assim sendo, evidentemente, incidiram êles na sanção de varios dispositivos da lei nº 38, de 4 de Abril de 1935, por isso que os elementos integrativos dos delitos que esta lei capitula se comprovam a miude nos autos do inquerito, em documentos copiosos e irrecusaveis e em tes-

337

Primeira página, de 96, do Acórdão do Supremo Tribunal Militar à Apelação interposta pelos réus Luiz Carlos Prestes e outros que não se conformaram com a sentença proferida pelo Tribunal de Segurança Nacional. Apresenta longos votos em separado de vários dos ministros do Supremo Tribunal Militar. Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 8, série A, imagem 677-869. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**

Apelação nº 4.899 - (Embargos) - Capital Federal.

Vistos estes autos, etc.

I - Não se conformando com o acórdam de fls. 2.032 (8º vol. da serie A do processo nº 4.899), embargaram-no Luiz Carlos Prestes, Arthur Ernest Lwert ou Harry Berger, Agildo da Gama Barata Ribeiro, Alvaro Francisco de Souza, Socrates Gonçalves da Silva, Benedito de Carvalho, Ivan Ramos Ribeiro, Agliberto Vieira de Azevedo, David Medeiros Filho, Victor Ayres da Costa, Francisco Antonio Leivas Otero, Raul Pedroso, Humberto Baena de Moraes Rego, Antonio Maciel Bomfim ou Adalberto de Andrade Fernandes, Raulolpho Ghioldi, José Medina Filho, Ilvo Furtado Soares de Mello, rellles e Herculino Cascardo.

Foram condenados: Luiz Carlos Prestes e Arthur Ernest Lwert ou Harry Berger, em confirmação do acórdam do T.S.N., o primeiro a dez anos de reclusão, gráu maximo do artº 1º, combinado com o 49, da Lei nº 38, pela circunstancia agravante do artº 50 e sem atenuantes, e mais á pena de seis anos e oito mēses de reclusão gráu maximo do artº 4º, combinado com os arts. 1º e 49, da mesma Lei nº 38, com a agravante já citada e na ausencia de atenuante e o segundo á pena de oito anos de reclusão, gráu médio do artº 1º combinado com o 49, da Lei nº 38, e mais cinco anos e quatro mēses de reclusão, gráu médio do artº 4º combinado com os arts. 1º e 49, da referida Lei nº 38, de 1935, sem atenuantes e agravantes; Agildo da Gama Barata Ribeiro, Alvaro Francisco de Souza, Socrates Gonçalves da Silva, Benedito de Carvalho, Ivan Ramos

Primeira página dos Embargos que os réus Luiz Carlos Prestes e outros, opuseram contra decisão do Supremo Tribunal Militar, por não se conformarem com o Acórdão que manteve a sentença proferida pelo Tribunal de Segurança Nacional. Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 9, série A, imagem 7. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**


JUSTIÇA ESPECIAL
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

Ano de 193... 6

Processo n. 1 A

Reg. no L. 1 Fls. 1

ACUSADO OCTAVIO DA SILVEIRA E OUTROS

Procedência Distrito Federal

Recebimento em 23 / 11 / 1936

Apresentação ao Presidente do Tribunal em 23 / 11 / 1936

Vista ao Procurador em 21 / 12 / 1936

Denúncia em 22 / 12 / 1936

Arquivamento em

RELATOR COMANDANTE LEMOS RASTO.

Remessa ao Escrivão Dr. Anor Margarido em 23 / 12 / 1936.

Volta à Secretaria em 5 / Abril / 1937

Julgamento em 12 / Maio / 1937

Registro do acórdão no Livro 1 Fls.

Observações Remessa ao Supremo Tribunal
Exibir em 10 de Junho de 1937

O CRIME

Como se evidencia da longa e minuciosa exposição feita, os acusados a serviço da Terceira Internacional de Moscou e por ella orientados e financiados, tentaram mudar, por meio violento, a Constituição da Republica e a forma de governo por ella estabelecida, para implantar a dictadura do proletariado, sob o regimen sovietico, chefiado por Luiz Carlos Prestes ou por uma Junta da qual elle seria o chefe.

Assim sendo, evidentemente, incidiram elles na sanção de varios dispositivos da lei n. 38, de 4 de abril de 1935, por isso que os elementos integrativos dos delictos que esta lei capitula se comprovam a miude nos autos do inquerito, em documentos copiosos e irrecusaveis e em testemunhos claros e concludentes.

Capa e parte da “Denúncia dos Parlamentares co-réus da revolução de 27 de Novembro de 1935” do Processo TSN nº 1ª/1936, em que constam como réus Octavio da Silveira e outros. O Procurador do Tribunal de Segurança Nacional, Honorato Himalaya Vergolino, expõe minuciosamente os acontecimentos da revolução chefiada por Luiz Carlos Prestes. Apelação nº 4900/1937, volume 1, imagem 7 e 46. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**

DENUNCIA

dos Parlamentares
co-réus da revolução de
27 de Novembro de 1935.

APRESENTADA AO

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

PELO PROCURADOR

Honorato Himalaya Vergolino

91-3-33

RIO DE JANEIRO
IMPrensa NACIONAL
1936

Nova denúncia do TSN, dessa vez dos parlamentares e co-réus da revolução de 27 de Novembro de 1935, em forma de livro, impressa pela Imprensa Nacional com 36 páginas. Parte do Processo TSN Nº 1A/1936. Apelação 4900/1937, volume 1, imagem 11. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**



MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

24.
Junte-se os autos com os
documentos declarados e citados
em 2/1/37
Henro Darte

N. 2

OBJETO: Remessa
de documentos.

Rio de Janeiro, em 2 de Janeiro de 1937.

Ao Exm^o Snr. Dr. Alberto de Lemos Bastos,
Juiz do Tribunal de Segurança Nacional, o
Major Commandante interino do R.C.

Senhor Juiz:

Em referencia ao officio desse Tribunal n^o 23, de 31 de Dezembro do anno proximo findo, tenho a declarar a V.Excia. que os senador Abel Abreu Chermont, e deputados Abguar Bastos e Octavio da Silveira, recusaram-se a receber os documentos que acompanharam aquelle officio, sendo que os dois ultimos fizeram uma declaração por escripto, a qual, com os mandado de citação, folhas de qualificação, denuncia e declarações de recusa, testemunhada, transmitto a V.Excia., para os devidos fins.

Saúde e fraternidade.

Major Pedro Delrio Ferreira Junior

Major Pedro Delrio Ferreira Junior.

Commandante interino

Documento do Ministério da Justiça oficiando que os denunciados, que eram parlamentares, se recusaram a receber os mandados de citação. Muitos denunciados adotaram a estratégia de não constituírem advogados, pois não reconheciam a legitimidade do TSN. Parte do Processo TSN Nº 1A/1936. Apelação 4900/1937, volume 1, imagem 53. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

O Manifesto Do "Grupo Parlamentar" --- Os Integralistas Resposta Do Grande Representante Do Povo D. N.

Foi lido ha poucos dias na Camara Federal um manifesto assignado por 22 deputados, dentre os quaes se destacam o grande chefe libertador D. N. de Vellasco e o comandante Amiral Peixoto, constituindo o "Grupo Parlamentar" pró-Liberda-

des Populares" cujos objectos são defender intransigentemente as liberdades constitucionaes populares e, em consequencia, combater o integralismo.

Por nos ter chegado as mãos muito tarde esse do-

cumento danol-o sem commentarios nesta edição suplementar, com a segurança de destacarmos, no proximo numero, a sua enorme significação no momento brasileiro e a alta repercussão que teve no seio da opinião publica do Brasil.

O MANIFESTO

E' O SEGUINTE O TEOR DO MANIFESTO EM APREÇO:

"DECLARAMOS Á NAÇÃO QUE SEM NOS DE SVINCULARMOS DAS CORRENTES POLITICAS A QUE PERTENCEMOS DECIDIMOS ORGANIZAR O "GRUPO PARLAMENTAR PRÓ LIBERDADES POPULARES QUE TEM POR OBJECTIVO:

1.--- DEFENDER INTRANSIGENTEMENTE AS LIBERDADES CONSTITUCIONAES E

POPULARES; E EM CONSEQUENCIA, COMBATER O INTEGRALISMO, ARREMO DO DO FACISMO E INIMIGO OSTENSIVO DAQUELLAS LIBERDADES:

2.o --- DEFENDER A SOBERANIA E A UNIDADE DO BRASIL E CONSEQUENTEMENTE, PUGNAR POR MEDIDAS QUE FORTALEÇAM O EXERCITO E A MARINHA, DE SORTE QUE SEJAM FORÇAS NACIONAES EFFICIENTES E CAPAZES DE REPELIR AS

AMEAÇAS DE IMPERIALISMO.

CONCITAMOS A QUANTOS CONCORDAM COM ESTAS DIRECTRIZES A QUE ORGANIZEM, NAS ASSEMBLEIAS ESTADUAES, NAS CAMARAS MUNICIPAES OUTROS GRUPOS PARLAMENTARES PARA QUE POSSAMOS, EM ACÇÃO COORDENADA E EFFICAZ, RESGUARDAR A DEMOCRACIA E SERVIR COMO NOS CUMPRE AOS JUSTOS RECLAMOS DAS MASSAS POPULARES"

Diante isso, alguns estu-

am telegramma insultuoso ao grande representante do povo, D. N. de Vellasco,

que lhes respondeu na seguinte nota amplamente divulgada na imprensa do Rio:

"Acabo de ler, na imprensa, o telegramma que me dirigiram alguns rapazes integralistas goianos. Sem ligar aos insultos que me são atrados e que attribuo ao sectarismo de uns e á inopia mental de outros—cumprime repeller com energia a insinuação que aquelles rapazes servindo de instrumento inconsciente dos que pretendem amarrar o Brasil aos interesses do facismo italiano e do nazismo alemão, fazem a respeito do "Grupo Parlamentar pró Liberdades Populares".

Batendo-nos pelas liberdades constitucionaes e populares, nós somos,

consequentemente, contra qualquer ditadura, seja ella integralista ou comunista.

Se nos manifestamos apenas contra o integralismo, foi porque estamos deifrontando uma situação de facto: de um lado, o comunismo na ilegalidade e reprimido pela acção governamental e, de outro, o integralismo, protegido pelos poderosos, fazendo extensivamente campanha contra o regimen, armando-se e provocando a desordem nas ruas.

Tão intolerante, é, porém, o integralismo e de tal maneira consegue elle fanatisar os espiritos debeis— que, no Brasil,

os liberaes não podem defender a liberal-democracia, os sociaes democratas a social-democracia, os socialistas, o socialismo, sem que sejam taxados de "comunistas", por uns meninos que, por vestirem camisa verde, pensam que descobriram a verdade eterna e puzeram no chinelo as concepções dos sociologos e economistas de todos os tempos.

Não lhes daria nenhuma resposta, se elles não procurassem a publicidade, nesta ansia de apparecer mesmo á custa de tollices e de ataques pessoais a quem sempre teve a coragem de assumir attitude".

ANNO II | Goyaz

Gumer

A Empresa do Theatro Goyano oferece a seguinte saudação ao sr. Gumerindo Barro nunciou uma eloquência, dizendo-se em com aquella demonstração de cordealidade, e se evidenciavam o grito da Empresa do Theatro Goyano e a paixão dos jornalistas nos pela Metro Mayer. Estavam presentes os srs. deputados J. Assis, Salomão de Irany Ferreira e Alfraser; tenente Eduardo nha Bastos, srs. Celminio Teixeira, dir Imprensa Official, Monteiro, Osvaldo Joaquim Gomes, Mano da Matta Teixeira X. da Silva, Camilio Rodrigues, de Castro, Raulino

Todos os jornalistas usaram da em saudação não s presentante da graca productora, com cheu de Castro, p da festa e um dos mais progressi Goyaz.

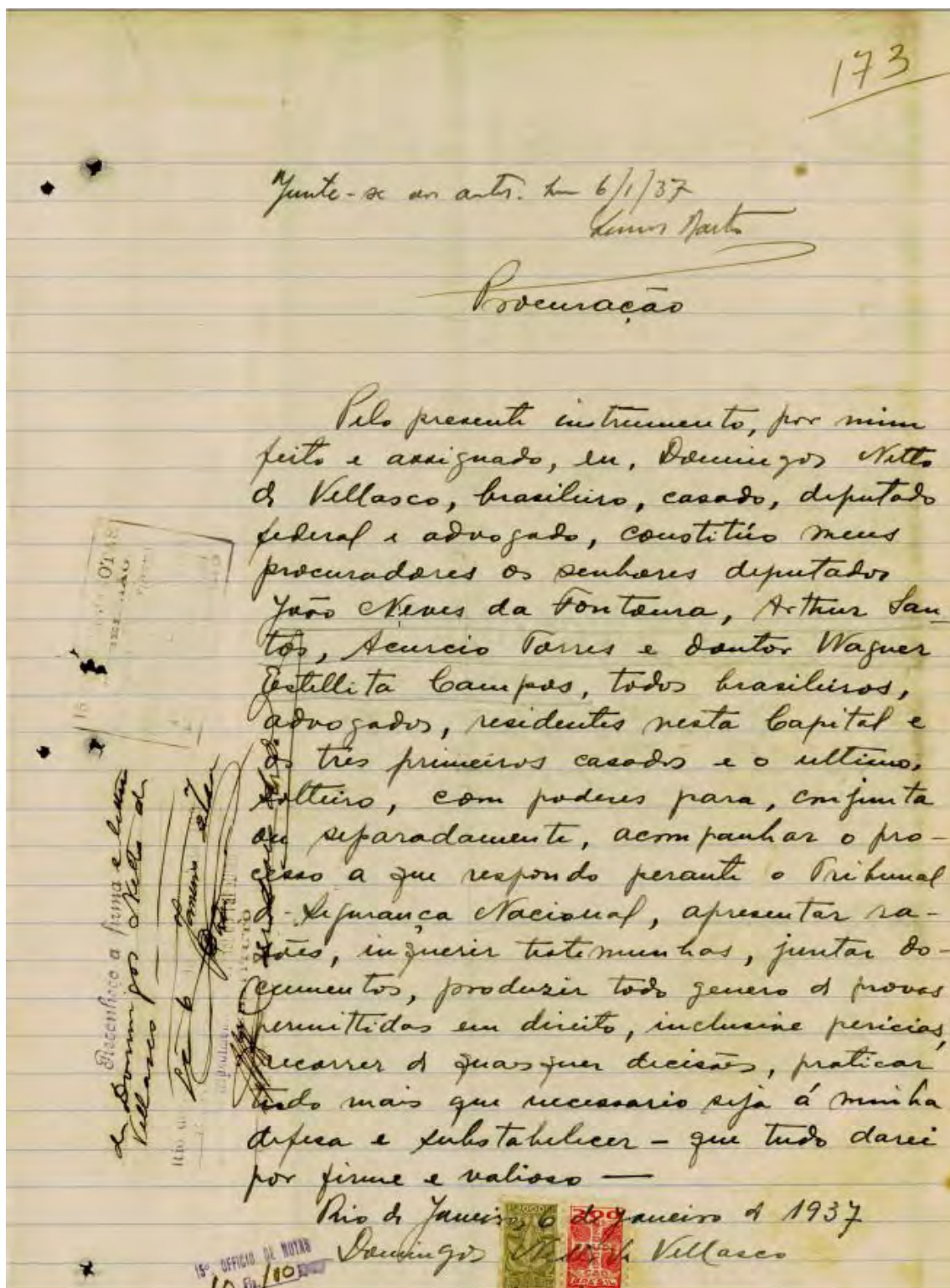
Em agradecimento Gumerindo Barro nunciou uma eloquência, dizendo-se em com aquella demonstração de cordealidade, e se evidenciavam o grito da Empresa do Theatro Goyano e a paixão dos jornalistas nos pela Metro Mayer. Estavam presentes os srs. deputados J. Assis, Salomão de Irany Ferreira e Alfraser; tenente Eduardo nha Bastos, srs. Celminio Teixeira, dir Imprensa Official, Monteiro, Osvaldo Joaquim Gomes, Mano da Matta Teixeira X. da Silva, Camilio Rodrigues, de Castro, Raulino



OS juizes do interior ha muito não recebem os se
sr. Heitor Fleury acha a situação financeira mu



Recorte do jornal O Globo, ano XI, nº 2903, edição das 17 horas, com carta do Deputado Domingos Velascos se defendendo de acusações e criticando Plínio Salgado. Parte do Processo TSN Nº 1A/1936. Apelação 4900/1937, volume 1, imagem 312. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.



Procuração do deputado federal, Domingos Netto de Vellasco, constituindo os deputados João Neves da Fontoura, Arthur Santos, Acurcio Torres e Wagner Estellita Campos seus procuradores para que acompanhassem o processo a que respondia junto ao TSN. Apelação 4900/1937, volume 1, imagem 373. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

Ordem dos Advogados do Brasil

Secção do Districto Federal

N. 11

174
Districto Federal, 7 de Janeiro de 1937

Excm^o. Sr. Alberto de Lemos Bastos, M.D. Juiz do Tribunal de Segurança Nacional.

*J. Tupua. e ofício similar da praça
para os acusados que delearam não quiseram
haver advogado. em 8/1/37*
Alberto de Lemos Bastos

Acusando o recebimento do officio de V.Excia. sob nº 24, de 2 de Janeiro corrente, tenho a honra de comunicar que submetti a materia delle constante ao Conselho da Ordem, órgão competente para a designação de advogados na conformidade do art. 9, nº 3, da lei nº 244 de 11 de Setembro de 1936. E o Conselho da Ordem considerando que V.Excia. pede a designação de cinco advogados, afim de serem respectivamente, e em tempo opportuno, nomeados para produzirem as defesas dos accusados Senador Abel Abreu Chermont, Deputados Abguar Bastos, Octavio da Silveira, João Mangabeira e Domingos Netto Velasco, "caso não queiram os mesmos na forma do art. 34 do Regimento deste Tribunal attendar as citações que lhe foram feitas para apresentarem defesa prévia, por não terem advogado ou por não o quizerem constituir", resolveu aguardar que se verifique a condição, para fazer a designação pedida por V.Excia., embora considere inconstitucional a organização do Tribunal de Segurança.

Assim, peço que V.Excia. se sirva de comunicar, em tempo opportuno, quaes os accusados que não attenderam ás citações para apresentarem defesa prévia, por não terem

Página 1 de documento da OAB acusado recebimento de solicitação do Juiz Alberto de Lemos Bastos, pedindo que a Ordem dos Advogados do Brasil designe defensores para os acusados: Senador Abel Abreu Chermont, Deputados Abguar Bastos, Octavio da Silveira, João Mangabeira e Domingos Netto Velasco. A OAB salienta que considera a organização do Tribunal de Segurança Nacional inconstitucional. Apelação 4900/1937, volume 1, imagem 375. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

Exmo. Snr. Juiz Relator:

J. aos autos, com os dois documentos anexos. em 28/1/37

Sebastião do Rego Barros

J. Mangabeira

Como advogado nomeado para defender o Deputado João Mangabeira, venho apresentar a defesa prévia do mesmo.

O que a denuncia, desde logo, pela sua simples leitura, patenteia é que o denunciado está sendo processado sem justa causa.

E isto, pelo simples motivo que resalta do proprio rosto da denuncia:

é que, se fossem verdadeiros todos os factos arguidos contra elle, e constantes dos depoimentos de fls. 28 e 29, e dos trechos truncados de cartas, transcriptos a fls. 32 e 33, se todas essas informações fossem absolutamente exactas, todas ellas reunidas não constituiriam o minimo indício de crime nenhum.

O que se verifica, porem, é que todas essas informações são inexactas, ou absolutamente faltas, como, por exemplo, a comunicação feita por Ilvo Meirelles de que o denunciado impetrára "habeas-corpus" para Adalberto Fernandes e Berger, quando, dos autos do inquerito, e da propria denuncia, a fls. 24 e 28, constam os depoimentos do Deputado Octavio da Silveira e do Senador Chermont, nos quaes elles declaram que foram os impetrantes desses habeas-corpus, o que, aliás, é publico e notório.

que valia podem ter os palpites dados por Ilvo Meirelles, em fins de fevereiro de 1936, de que

Primeira página da defesa do deputado João Mangabeira, apresentada ao TSN pelo advogado Sebastião do Rego Barros em 28 de janeiro de 1937. Apelação 4900/1937, volume 2, imagem 9. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

Exposição enviada a 30 de Abril de 1936, pelo Deputado João Mangabeira ao Deputado João Neves, a proposito do pedido de licença feita pelo Procurador Criminal, para processar os parlamentares presos, e analyse da respectiva prova, segundo a publicação feita pelos jornaes de 28 de Abril.

O Estado de Guerra foi decretado porque, nos termos do primeiro fundamento do decreto, "diligencias e investigações revelaram *grave recrudesimento* das actividades subversivas;" um senador e quatro deputados foram presos, porque estavam, nos termos da mensagem presidencial, "organizando sob a protecção das regalias *inherentes aos respectivos mandatos*, nova e iminente eclosão violenta das actividades subversivas das instituições politicas e sociaes". Neste trecho reconhece o Presidente da Republica que "as regalias são inherentes ao mandato; logo, enquanto, este subsistisse, não poderia o Chefe do Executivo restringil-as, pois, não se tratava de garantias individuais, que durante o Estado de Guerra, podem ser suspensas. E a Secção Permanente do Senado approvou o acto do Governo, porque, em sessão secreta, o Ministro da Justiça e o Chefe de Policia o justificaram, apresentando duas pastas cheias de documentos, como noticiou a imprensa. Terminada, porém, a farça da sessão secreta, chegou a hora da sessão publica. O Procurador Criminal, cumprindo ordens do Ministro da Justiça, pede licença para processar os Parlamentares. Não allega, porém, nem insinúa sequer, que estejam elles envolvidos em qualquer "nova e iminente eclosão violenta", que era a culpa que se lhes attribuía na Mensagem presidencial; não fala mais em "grave recrudesimento das actividades subversivas", como se

Primeira página, de 48, da defesa do Deputado João Mangabeira apresentada à Câmara dos Deputados e publicada no Diário Legislativo de 3 de Julho de 1935 e anexos. Apelação 4900/1937, volume 2, imagem 32. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**

Procuração

Y as autos. em 5/2/37

Octávio da Silveira

Selo presente instrumento de procuração, escrita e assinada de meu próprio punho, nomeio e constituo meus bastantes procuradores e advogados junto ao Tribunal de Seguranca Nacional, os bachareis em Direito João Heres da Fontoura, Arthur Ferreira dos Santos e Martha da Silva Gomes, brasileiros, casados, residentes nesta Capital para o fim especial de acompanharem, em todos os seus termos, o processo a que estão sendo submetido perante o aludido Tribunal; e, portanto, desde o presente momento, confero aos mesmos advogados amplos e ilimitados poderes de tudo requererem ou impugnar, perante o referido Tribunal, em bem de minha defesa, não somente na fase preparatória do aludido processo como por ocasião do julgamento e, ainda, recorrerem para o Supremo Tribunal Militar ou para a Corte Suprema da decisão final ou, incidentalmente, toda vez que, para acautelarem os meus direitos de defesa, reconhecerem pela Constituição Federal e pela lei que instituiu o aludido Tribunal de Seguranca Nacional, entendam seja mister provocar o pronunciamento do Supremo Tribunal Militar e da Corte Suprema, podendo, outrossim, os outorgados substabelecerem a presente a um ou mais advogados, com ou sem reserva de poderes, o que tudo darei por lido e válido.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1937

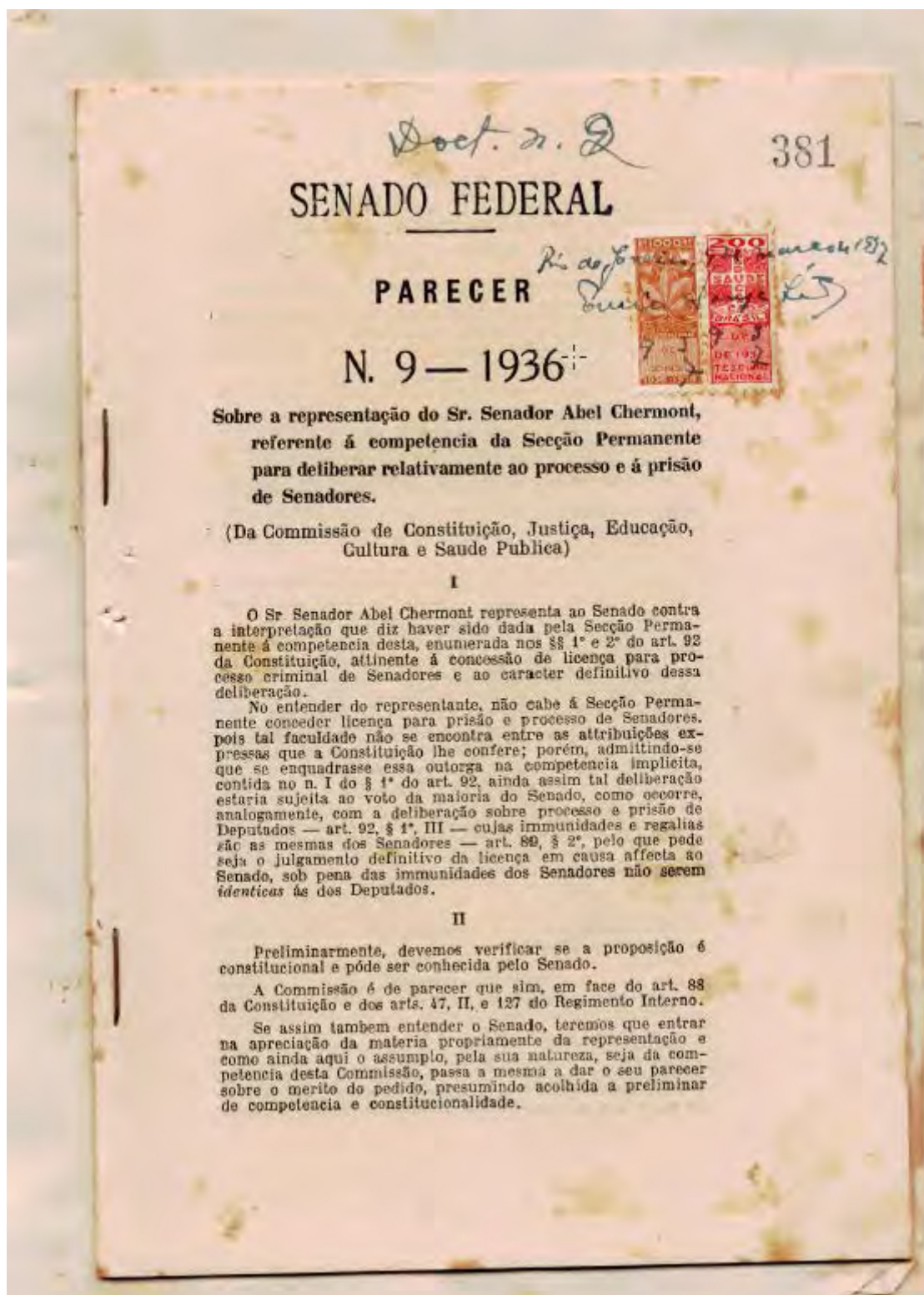
Octávio da Silveira

Procuração
do Octávio
da Silveira

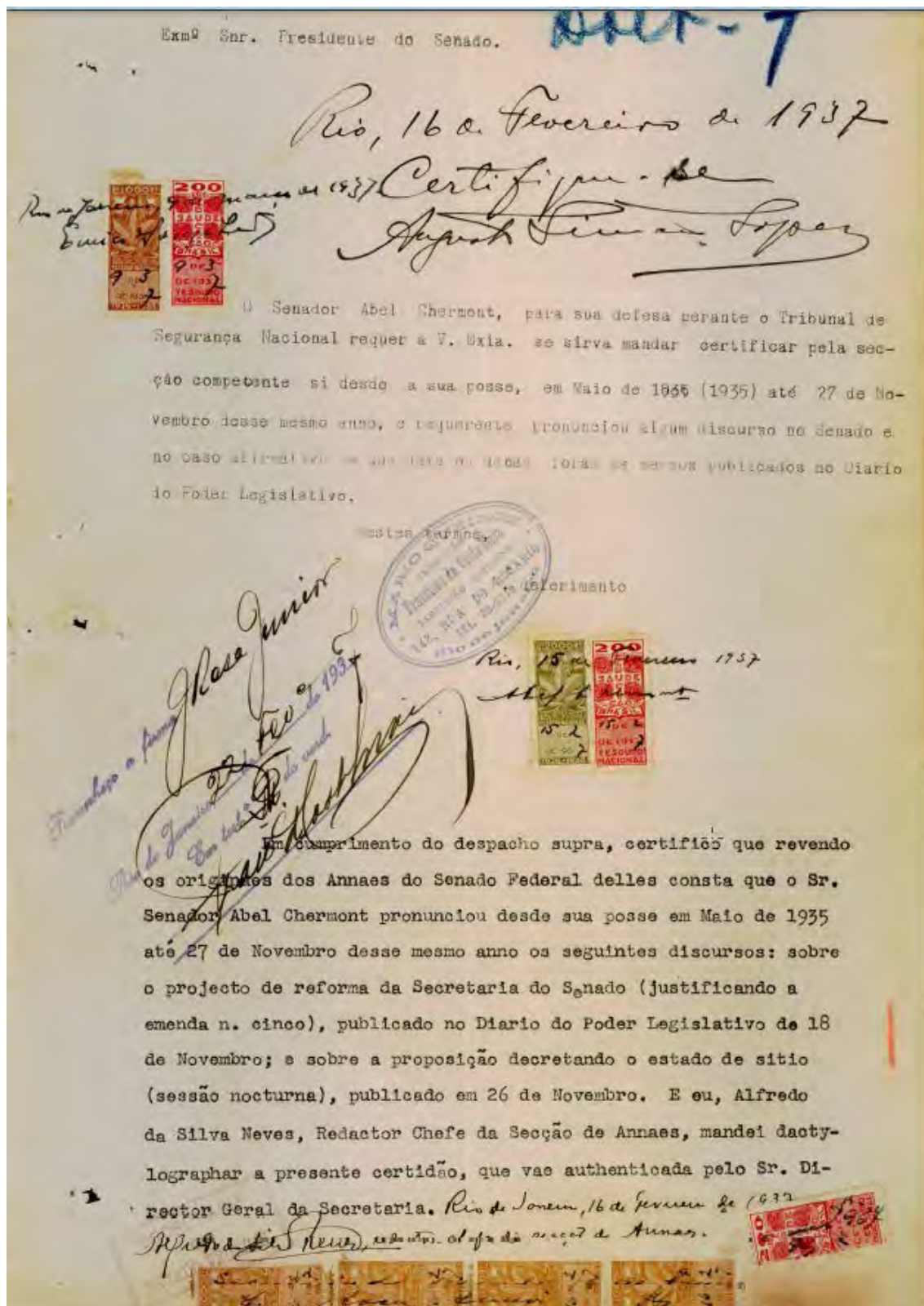
4.º FEB. 1937



Procuração do Deputado Octávio da Silveira, constituindo seus advogados junto ao TSN com poderes para "... de tudo requerem ou impugnar perante o referido Tribunal, em bem de minha defesa, não somente na fase preparatória do aludido processo como por ocasião do julgamento e, ainda, recorrerem para o Supremo Tribunal Militar ou para a Corte Suprema da decisão final...". Apelação 4900/1937, volume 2, imagem 128. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.



Primeira página, de 25, de Parecer do Senado Federal sobre a representação do Senador Abel Chermont, referente à competência da Seção Permanente para deliberar relativamente ao processo e à prisão de senadores. Apelação 4900/1937, volume 2, imagem 309. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.



Pedido do Senador Abel Chermont, ao presidente do Senado, sobre as datas de pronunciamento de seus discursos no Senado Federal, e se os mesmos foram publicados no Diário do Poder Legislativo. Apelação 4900/1937, volume 2, imagem 339. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

Em obediência ao disposto no art. 9º, n. 12, da Lei n. 244, de 11 de setembro de 1936, as razões e outros documentos de defesa, somente poderão fazer parte dos autos, se acompanhados da presente folha de interrogatório, restituída a juízo em tempo oportuno (tres dias), com as devidas respostas, e assignada pelo accusado ou por algum a seu rogo, com duas testemunhas.

JUSTIÇA ESPECIAL

MODELO F

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

(Avenida Oswaldo Cruz, n. 124)

FOLHA DE INTERROGATORIO

ACCUSADO: JOÃO MANGABEIRA

Qual o seu nome? João Mangabeira

Qual a sua filiação? Pae, Francisco Cavalcanti Mangabeira; Mãe, Rufina Mangabeira

Qual a sua nacionalidade? Brasileiro

Que idade te? Cinquenta e seis annos

Qual a sua profissão? Advogado

Sem prejuizo das razões escriptas de defesa, tem o accusado factos a allegar ou provas que justifiquem ou mostrem a sua innocencia? Naõ

No caso affirmativo á pergunta anterior, quaes são esses factos ou provas? Refutação X

Folha de interrogatório do Tribunal de Segurança Nacional, para o acusado deputado João Mangabeira. Apelação 4900/1937, volume 2, imagem 377. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

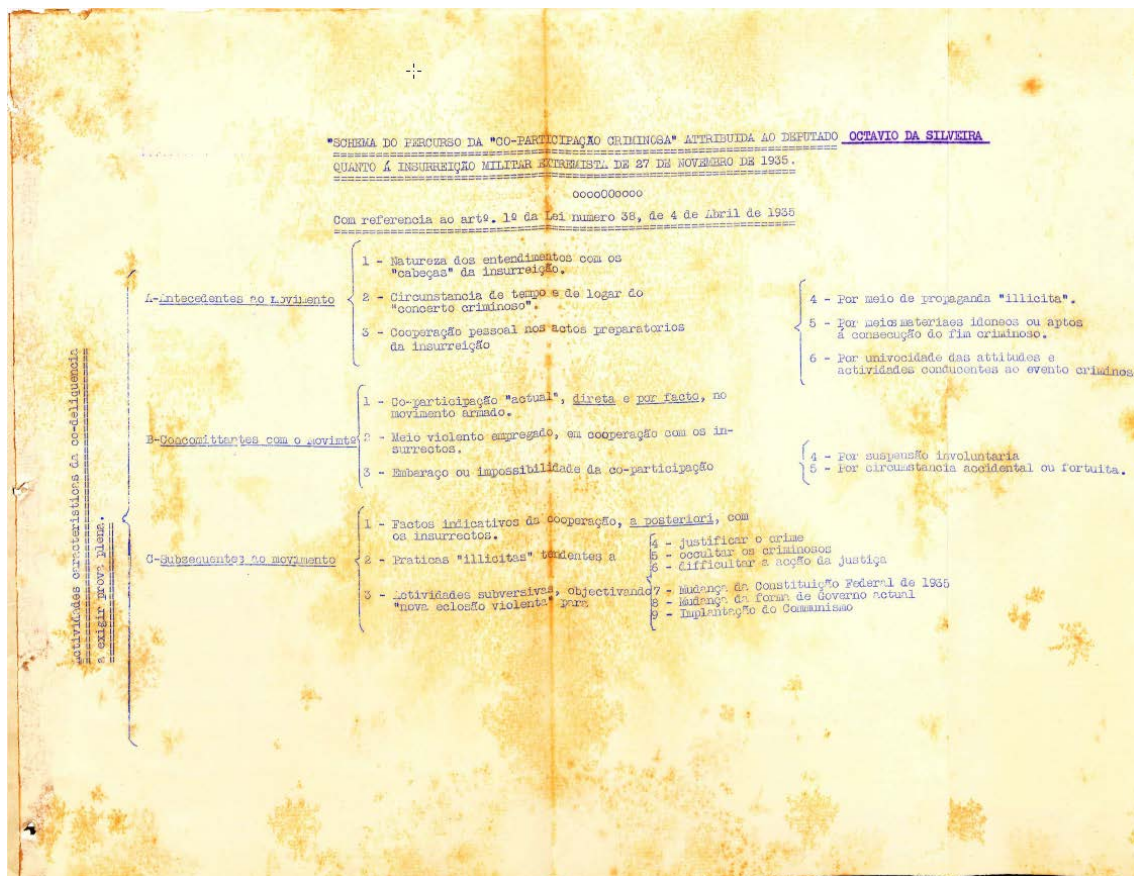
WAGNER ESTELITA CAMPOS
ARTHUR SANTOS
ACURCIO TORRES

RAZÕES DE DEFESA
DO
Deputado DOMINGOS VELASCO

"Os deputados são invioláveis
por suas opiniões, palavras e
votos no exercício das funções
do mandato".

(Art. 31 da Constituição Federal
em vigor).

Primeira página do argumento da defesa do Deputado Domingos Velasco, a peça apresenta 36 páginas numeradas, sendo que na última os advogados escrevem manualmente uma nota dizendo que *"depois de redigidas estas razões, verificou a defesa que foram mandadas anexar aos autos cópias de 3 referências ao acusado... às quaes não dera nenhuma atenção, por julgá-las inócuas..."* os advogados discorrem por mais três página inteira sobre as tais referências . Apelação 4900/1937, volume 3, imagem 13. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**



Esquema, montado pelo advogado Dr. Francisco Pereira da Silva, para provar a inocência do deputado federal Octávio da Silveira. Esquema do percurso da “co-participação criminosa” atribuída ao Deputado Octávio da Silveira quanto à insurreição militar extremista de 27 de novembro de 1935. “...Examinado o ‘schema’, vê-se que a coparticipação criminosa remonta a três phases, conforme tal insinua a Procuradoria Criminal, quando esmiúça a actuação do acusado e de seus colegas...”. Apelação 4900/1937, volume 3, imagem 166. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**

Quartel do R. C. da Polícia Militar do Distrito Federal, 22-fev-1937.

Doc 8 608

Ilustre patricio deputado JOSE AUGUSTO

Para minha defesa perante o Tribunal de Segurança Nacional, rogo-lhe a fineza de declarar, ao pé desta, se não foi V. Excia quem, em dezembro de 1935, comunicou-me a prisão, como extremista, nesta Capital, de Clovis de Araujo Lima, tendo-lhe eu, mais tarde, dito que iria requerer um habeas-corpus para o referido preso que estava sendo supliciado pela Polícia, conforme informações chegadas ao meu conhecimento, partidas da propria Polícia.



Com as minhas saudações, a segurança do meu apreço e admiração.

Octavio da Silveira

Ilustre collega deputado Octavio da Silveira

Muito Respeito

Re recebi a sua carta de 22 do corrente, e ao pé da mesma solicitei, de novo, por ser a primeira de modo de, que, em fins de 1935, informado por pessoa de confiança do meu contínuo, Clovis de Araujo Lima, da prisão d'este como extremista, levei o facto ao seu conhecimento, e fiz o por saber que Clovis de Araujo Lima era membro do Aliado - o Brasil Libertador, a que pertencia como um dos directores. O illustre collega tambem se portou da per, mais tarde

Carta do Deputado Octávio da Silveira pedindo informações ao Deputado José Augusto, para apresentar defesa junto ao Tribunal de Segurança Nacional. Apelação 4900/1937, volume 3, imagem 365. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1937.

~~674~~

683



Br

Doc 9

Hercolino Cascardo.

Presado patricio.

Para fins de defesa, desejava que meu ilustre amigo, junto a esta, me respondesse, a bem da verdade, o seguinte : Si durante o tempo em que presidiu reuniões ou sessões da Aliança Nacional Libertadora, na sua séde ou fóra dela, com excepção do ato de instalação efetuado no Teatro João Caetano, viu o signatario presente ás ditas reuniões ou sessões em alguma vez e si, durante o mesmo periodo, como Presidente da dita organização, recebeu do signatario por escrito ou verbalmente, sugestões, conselhos ou insinuações que porventura influissem nos destinos da A.N.L. direta ou indirectamente. E, finalmente, si não é de seu conhecimento que a atuação do signatario, no que se refere á A.N.L., foi restritamente parlamentar e exclusivamente dentro dos pontos do programa da A.N.L.

Com os meus protestos de estima e consideração.

Abguar Bastos

Carta do Deputado Abguar Bastos para o tenente Hercolino Cascardo, também denunciado pelo Tribunal de Segurança Nacional no Processo nº 1/1936. Apelação 4900/1937, volume 3, imagem 519. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

RAZÕES FINAIS

da Procuradoria do Tribunal de
Segurança Nacional, no processo
crime contra os parlamentares
co-reus da revolução de 27 de
Novembro de 1935, apresentadas

PELO PROCURADOR

Honorato Himalaya Vergolino

RIO DE JANEIRO
IMPrensa NACIONAL
1937

Capa do livreto de 62 páginas, impresso pela Imprensa Nacional, com as Razões Finais da Procuradoria do Tribunal de Segurança Nacional, no processo crime contra os parlamentares co-réus da revolução de 27 de Novembro de 1935, apresentadas pelo Procurador Honorato Himalaya Vergolino. Apelação 4900/1937, volume 4, imagem 11-74. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**



JUSTIÇA ESPECIAL
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

94 3

COPIA AUTHENTICA DA DENUNCIA APRESENTADA PELO DOUTOR PROCURADOR ADJUNTO DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL, contra o acusado **GUMERCINDO CABRAL DE VASCONCELLOS**./.

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal de Segurança Nacional.

O Procurador adjunto, abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Venerando Acórdão deste Tribunal, exarado no processo nº 204, de Pernambuco, vem, respeitosamente, denunciar a V. Excia., com fundamento nos documentos juntos, o Dr. Gomerindo Cabral de Vasconcellos, Promotor Publico, pelo fato delituoso seguinte: A intentona de novembro de 1935 teve também repercussão na cidade de Olinda, onde o Dr. João Cabral de Vasconcellos Filho, acompanhado de Glauco Pinheiro e outras pessoas, inclusive o indiciado, no dia 24 de Novembro, em articulação com os revoltosos de Recife, invadiram a Delegacia de Polícia, apoderando-se do armamento e munição, dando vivas a Luiz Carlos Prestes. Este fato, preparado e executado pelos irmãos Cabral de Vasconcellos, foi feito da maneira mais espetacular, tendo a testemunha Manoel Gomes da Silveira afirmado que os mesmos faziam, "às escanceras", a distribuição do armamento. Assim procedendo, incorreu o indiciado nas penas dos arts. 1º, 3º e 4º da Lei nº 38 de 4 de Abril de 1935, e, por isso, se oferece a presente denuncia, afim de que seja ele processado, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas. **ROL DE TESTEMUNHAS:-** 1 - Raul Lins Barradas - 2 - Manoel Gomes da Silveira - 3 - Reginaldo Dias Toledo - 4 - Belmiro Reno de Mello, motorista e residente á r. Bom Sucesso nº 242 - 5 - José Soares Neves, sargento - 6 - Sebastião Rodrigues do Nascimento, vulgo, "Tião", soldado do 1º Btl. e residente á rua José Simeão, 184, Recife. Todos residen-

Denúncia do Procurador do TSN contra o Dr. Gumerindo Cabral de Vasconcellos, promotor público de Pernambuco, acusado de junto com outros, invadirem a delegacia de Polícia da cidade de Olinda, apoderando-se do armamento e da munição dando vivas a Luiz Carlos Prestes. Apelação 5215/1938, imagem 53. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**

Exmo. Smr. Presidente do Tribunal de Segurança Nacional.

O Procurador do Tribunal de Segurança Nacional, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no processo junto, vem expor e requerer a V.Ex. o seguinte:

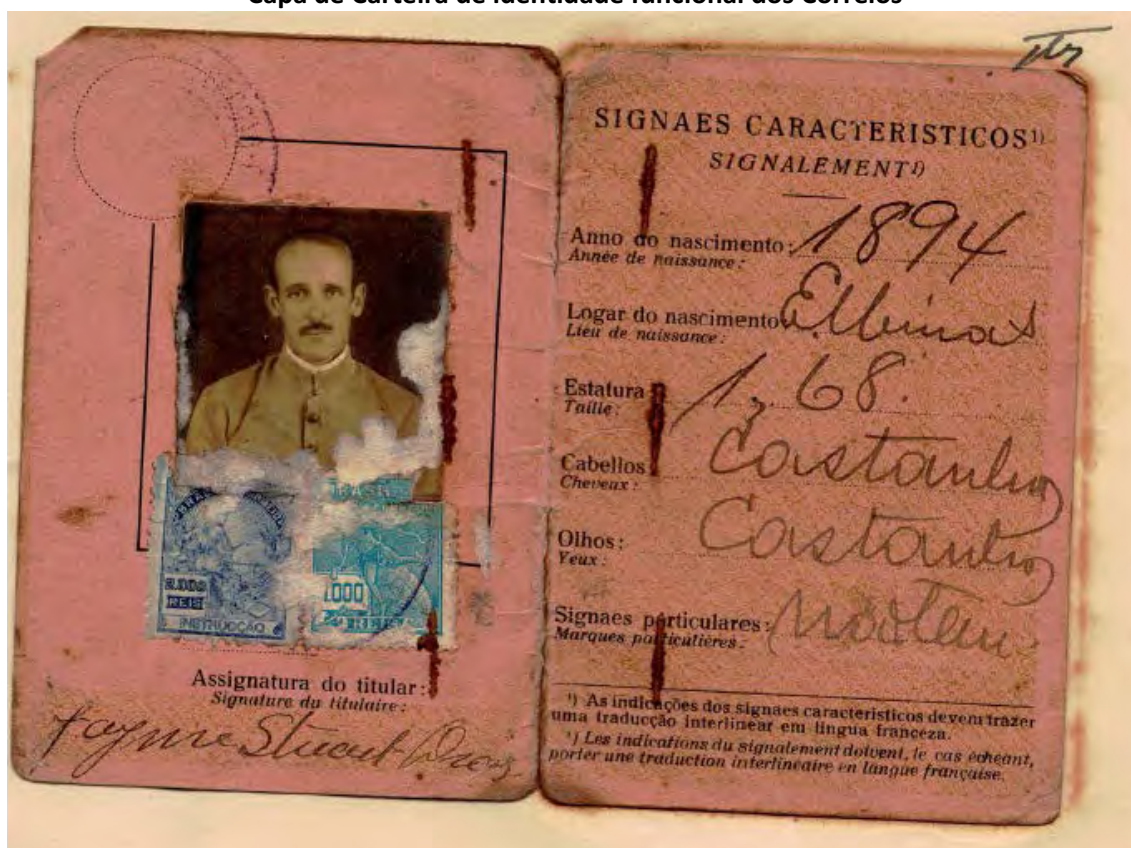
A prisão do carteiro Pedro Visconti em 12 de Agosto do anno passado foi o inicio das diligencias da Delegacia de Ordem Politica e Social para apurar as actividades communistas dos funcionarios da Repartição dos Correios e Telegraphos constantes deste processo. Pedro Visconti, nas declarações prestadas a fls. 3 e 49v. (2º volume), indicou a existencia de uma cellula communista organizada pelo seu collega Jayme Stuart Dias e o local onde o mesmo guardava o material de propaganda. Resultou dahi a apprehensão (fls. 6) em uma casa proxima da Estação de Merity, na Estrada Rio Petropolis dos documentos que formam o 1º volume do processo e, posteriormente, a prisão de Jayme Stuart Dias, em cuja casa, á rua Taubaté nº 29, foram apprehendidos os documentos de fls. 130 a 182 e dois mimeographos.

Jayme Stuart Dias, em seu depoimento de fls. 16v. confessa as suas actividades extremistas já confirmadas por Pedro Visconti, reconhecendo os documentos apprehendidos e declarando que as granadas encontradas em

Denúncia apresentada pelo Procurador do TSN contra funcionários do Correio e Telégrafos, do Distrito Federal (Rio de Janeiro), acusados de manterem uma célula comunista dentro dos Correios. Apelação 5323/1938, volume 1, imagem 11. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**



Capa de Carteira de identidade funcional dos Correios



Carteira de identidade funcional do acusado Jayme Stuart Dias, carteiro acusado de manter uma célula comunista dentro de agência dos Correios. Apelação 5323/1938, volume 1, imagem 34-35. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

AO POVO BRASILEIRO,

às Forças armadas e aos Democratas sinceros!

O Governo tyrânico de Getúlio sentindo que o estado de guerra já não basta para sustentar o no poder, pois, cada vez mais o odio popular aumenta, cada vez mais o descontentamento nas forças armadas é maior e cada vez o prestigio do governo (o pouco que lhes resta) no parlamento vai diminuindo. Isto Getúlio sentiu bem quando solicitou a prorrogação do estado de guerra e da suspensão da licença para processar os parlamentares presos em que os próprios deputados da "maioria," embora tenham votado favorável ao governo, contudo manifestaram a seu descontentamento nos applaudos sinceros aos discursos de critica ao governo de Getúlio. E os congressos internos somente os dois mandados de Getúlio Amaral Peixoto, Cunha Vasconcelos, Pedro Aleixo e Adalberto Corrêa (o maior roco do cambio negro) se collocaram assprouosamente ao lado do governo de Getúlio, se não fosse o joguinho dos bastidores seria derrotado, tal é o descontentamento e a rebeldia em que se encontra.

Sentindo tudo isto e orientado e instigado pelos imperialistas que nos opprimem e escravizam; Getúlio lança mão de novas e torpes provocações, inventa "complotes" e vinganças militares em que os officiaes seriam massacrados, ataques á policia especial, prisão do Comandante do Partido Comunista inclusive da prisão do substituto de Harry Bengel, tudo isto com o fim exclusivo de desanimar a aencia em que se encontram o POVO E AS FORÇAS ARMADAS DO PAÍS para se libertar do tyrano Getúlio e sua camorra, e para impedir o proximo fechamento do Congresso. Getúlio lança mão das mais torpes mentiras aqui applicadas para a defesa da "Patria" como se a Patria fosse elle, Getúlio. O julgamento de LUIZ CARLOS PRESTES e dos demais heróicos Nacional-Libertadores não passa de outra torpe perseguição medieval a todos que desejem um Brasil livre das garras dos imperialistas e para garantir o sucesso do golpe foi muito planejado entre Getúlio e os generaes "gravatatas de couro", para ser abrida com sucesso implantando assim uma ditadura autocratica.

O Partido Comunista do Brasil, como sempre e cumprindo o seu dever como Partido de vanguarda do povo Brasileiro, vem denunciar essas torpes provocações de um governo indolente e de uma Patria que em defesa dos interesses dos imperialistas, vem arrastando o Povo Brasileiro a uma negatividade e escravidão.

O Partido Comunista do Brasil, apesar de toda a reação reŕetirá enquanto no Brasil não for implantada uma verdadeira DEMOCRACIA POPULAR, e enquanto existir a sua direção de pé. Nesta hora gravissima que nosso País atravessa, o Partido Comunista, desafiando as provocações imperialistas apoiadas num falso nacionalismo, apela para o Povo Brasileiro, aos democratas sinceros e aos heróicos militares que sempre honraram a soberania nacional nos momentos graves por que tem atravessado, para que num amplo movimento de defesa da Democracia esmagamos o governo tyrânico e traidor de Getúlio.

Para isso o Partido Comunista hypotheca solidriedade e empresta o seu apoio a todo o movimento sincero que visa a derrota de Getúlio e sua camorra em defesa da DEMOCRACIA ARABO O GOVERNO FASCISTA DE GETULIO!

ABAIXO O ESTADO DE GUERRA!

ABAIXO AS PROVOCAÇÕES!

VIVA A AMNISTIA AMPLA PARA TODOS OS PRESOS POLITICOS!

VIVA O GOVERNO POPULAR NACIONAL LIBERTADOR!

VIVA LUIZ CARLOS PRESTES!

O BUREAU POLITICO DO

PARTIDO COMMUNISTA DO BRASIL

(Lêr distribuir e reproduzir por todos os meios)

Um dos 114 Folhetos apreendido na casa do carteiro Jayme Stuart Dias, situada à Rua Taubaté nº 29. Apelação 5323/1938, volume 1, imagem 57. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

O CANTO LIVRE DOS TRABALHADORES

A' INTERNACIONAL

Lêtra de Eugène Pottier — Música de Pierre Degeyter —
Tradução de Neno Vasco

A pé!, ó vítimas da fome!
a pé!, famélicos da Terra!
ruge a razão, ruge e consome
a crosta bruta que a soterra.
Cortai o mal bem pelo fundo!
a pé!, a pé!, não mais senhores!
se nada somos em tal mundo,
—sejámos tudo, ó produtores!

Bem unidos, façamos,
bis { nesta luta final,
dama terra sem amos
—a Internacional!

Messias, deus, chefes supremos,
—nada esperemos de nenhum!
sejámos nós que conquistemos
—a Terra-mã!, livre e comum!
Para não ter protestos vão,
para sair d'este outro estreito,
façamos nós por nossas mãos
tudo o que a nós nos diz respeito.

Bem unidos, etc.

Crime de rico, a lei o cobre,
o estado esmaga o oprimido:
—não ha direitos para o pobre,
ao rico tudo é permitido.
A opressão não mais sujeitos!
somos iguaes todos os seres;
não mais devêres sem direitos,
não mais direitos sem devêres!

Bem unidos, etc.

Abomináveis na grandeza,
os reis da mina e da fornalha
edificaram tal riqueza
sobre o suor de quem trabalha.
Tôdo o produto de quem súa,
a corja rica o recolheu:
querendo que ela o restituia—
reclama o povo o que é bem seu.

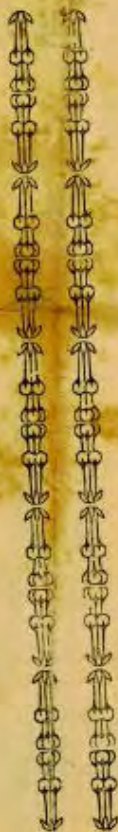
Bem unidos, etc.

Fomos de fumo embriagados:
—paz entre nós, guerra aos senhores!
façamos greve de soldados:
somos irmãos, trabalhadores!
Se a raça vil, cheia de galas,
nos quer á força canibais,—
logo verá que as nossas balas
são para os nossos generais.

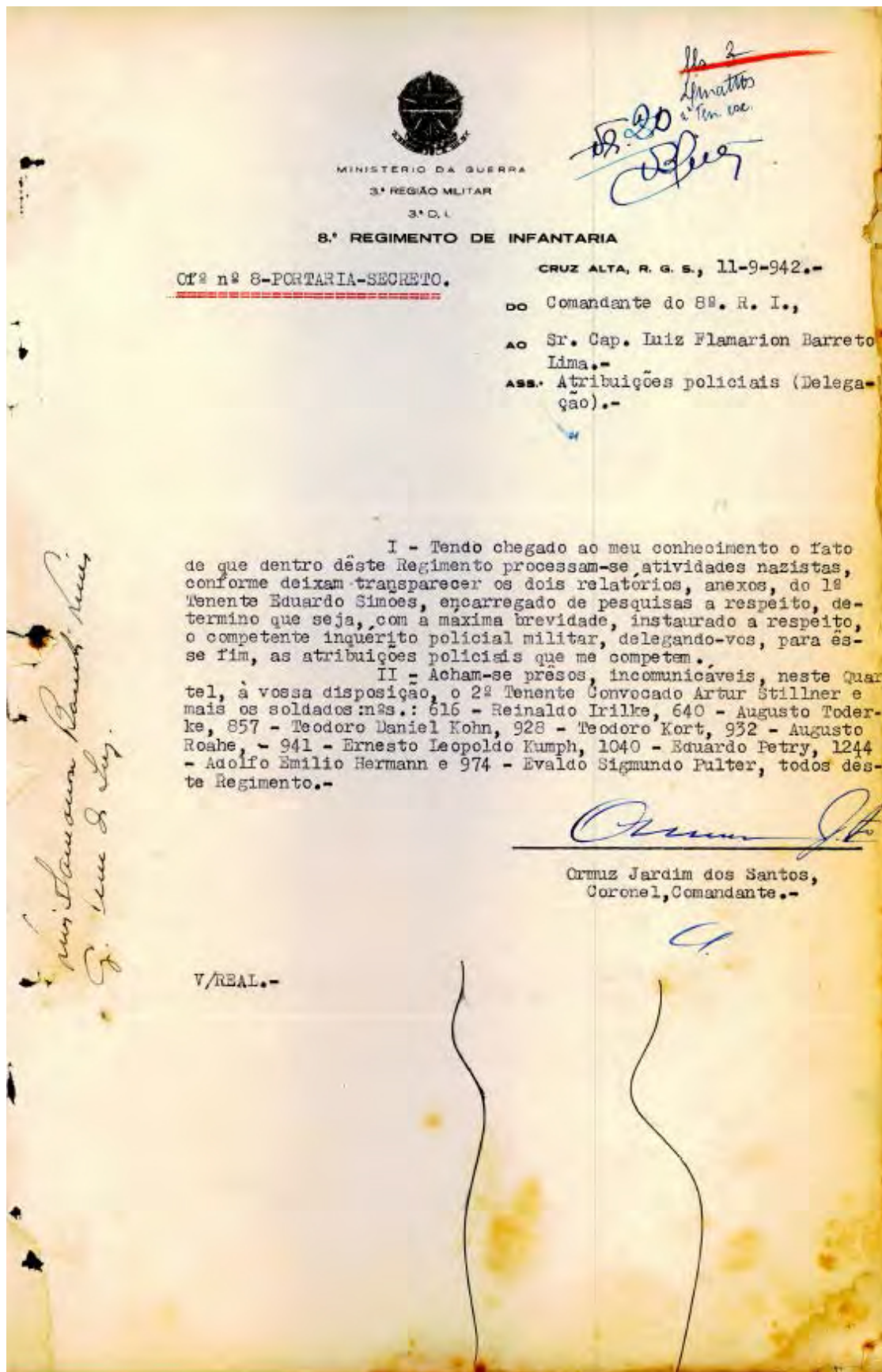
Bem unidos, etc.

Somos o povo dos rios,
trabalhadôr, forte e fecundo;
pertence a Terra aos produtivos:
ó parasita, deixa o mundo.
Ó parasita, que te nutres
do nosso sangue a gotejar,
se nos faltarem os abutres
—não deixa o sol de fulgar.

Bem unidos, façamos,
bis { nesta luta final,
dama Terra sem amos
—a Internacional!



Folheto apreendido na casa do carteiro Jayme Stuart Dias. Apelação 5323/1938, volume 1, imagem 105. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.



Ofício do Comandante do 8º Regimento de Infantaria determinando instauração de Inquérito Policial Militar por suspeita de que alguns militares de descendência alemã, que serviam no Regimento, eram simpatizantes do nazismo. Apelação 11569/1938, volume 1, imagem 49. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

- RELATÓRIO -

Conforme declarações dos soldados abaixo mencionados e investigações realizadas em dias seguintes, participe-lhes que existe no 8º R.I. muitos elementos que mantem relações de amizade pessoal, religiosa e politica (não confirmada) entre si e com civis, residentes em Cruz Alta, José Bonifácio, Quatro Irmãos e Ijuí.

Ficou apurado que todos os elementos em ligação são filhos de alemães ou de paizes onde a lingua alemã é Nacional. Professam a religião protestante e já compareceram ~~em~~ diversas solenidades denominadas "Congresso" onde pastores alemães ou filhos de alemães, resavam, pregavam e dirigiam festas esportivas (recomendado por Hitler no livro Minha Luta) para os jovens - Mocidade Protestante.

Sábado p. passado esteve no quartél, às 10,30 hs. o pastor Protestante Beck e fez uma reunião com os sds. n.ºs. 857 - 1244 - 1040 941 - 928 - 640, nas proximidades do rancho. O motivo dessa reunião não ficou apurado. Posso afirmar, contudo, que esse padre saiu da Delegacia de Polícia, onde estivera preso, e imediatamente veio para este quartél.

O Sd. n.º 857, da 5ª.Cia., foi procurado pelo pastor Beck e declarou-me que não conhecia esse padre. O padre Beck foi mandado pelo Padre Heine, do Seminario Concordia de P.Alegre, para palestrar (?) com o sd. 857. O padre Heine é pessoa de confiança da familia do sd. 857. O padre Heine veio da América do Norte para o Brasil e fala corretamente o Português e Alemão.

Logo após a reunião que manteve com os sds. n.ºs. 857 - 1244 - 1040 - 941 - 928 - 640, o padre Beck regressou para Ibirubá.

O soldado n.º 928, declarou-me que tomou parte e já viajou com o padre protestante Artur Stilner (há 2 ou 3 anos) para Ijuí, linha 28 e Pinderama. Sua noiva já assistiu varias praticas do padre e por esse motivo escreveu-lhe recomendando-o ao Ten. Artur.

Continúa.

Relatório do responsável pelo IPM do 8º Regimento de Infantaria acusando vários dos oficiais e soldados de manterem amizade com cidadãos de descendência alemã, "que professam a religião protestante e já compareceram em diversas solenidades denominadas 'Congresso', onde pastores alemães ou filhos de alemães, resavam, pregavam e dirigiam festas esportivas (recomendado por Hitler no livro Minha Luta)..." Apelação 11569/1938, volume 1, imagem 51. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

Tradução de uma carta escrita em alemão, dirigida a Arthur Stillner e assinada por Erica.

Porto Alegre, Agosto 30, 1942.

Meu querido Arthur.

Finalmente ontem recebi tua tão esperada carta. Já esperai desde Domingo a passagem do carteiro. Acho-me contente em saber que estás bem e estás te acostumando. Fazas tudo o que queres com a casa eu concordo com tudo. O nosso passarinho já está na cama. Agora mesmo chamou o "Fischenkel" (Nota do tradutor: - Palavra incompreensível). Werner já tem todos os dentes caninos; desde ontem já está bem disposto. As borbulhas estão desaparecendo - são as mesmas que ele às vezes já teve e segundo parece, trata-se de picadas de insetos. Nos primeiros dias não se preocupou com a tua ausência, mas agora, às vezes, ele está dizendo: "mai mai sapatinhos", principalmente quando falo de ti. Lote dormiu aqui e desde três dias, também a Frieda. Ontem à noite, na hora do crepúsculo, Werner gatinhou na casa de Frieda, abraçando-a e dizendo: "Papa" - nos damos risadas e ele, envergonhado, veio para o meu lado e procurou esconder-se. Ele procura pular com uma perna, emitindo, assim, o que havia visto de outras crianças, no domingo. No domingo andava tudo de costume; tenho muito o que fazer e nem tudo está feito. Ontem estive distraído. Talvez já tenhas lido nos jornais o que aqui aconteceu. Otto contou que em sua casa nada mais se achava intato. Ponomski, devia chegar segunda-feira, mas foi para a Argentina. Será que agora ainda podemos esperar muita coisa? Si em B. não sei com certeza - mas também tudo. Vi alguma coisa na vizinhança. Isto ainda poderá ficar bonito. A gente poderá dar pela tua falta; sabes que sempre me faltas um pouco. Quero ver si a carta ainda segue hoje. Não sentes frio meu amado; hoje é um dia muito lindo para passear. Putzi também se quer ada (atu?) e utz (Nota do tradutor: incompreensível). Eles receberam em casa, ontem, a tua carta. Erni veio buscar-me ao meio dia, mas de tarde voltei para casa. Agora sim, temos silêncio na aldeia.

Agora meu coraçãozinho faz o que tu queres e escreva-me em breve.

Um beijo de tua esposa Erica e beijos para papai de Putzi.

Conrado Julio Schu

Tradutor da Delegacia de Polícia

12 de Setembro de 1942
Conrado Julio Schu

Tradução de carta escrita em alemão pela esposa do tenente Arthur Stillner. A carta original achasse anexada ao processo. Apelação 11569/1938, volume 1, imagem 81. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

Tradução de uma carta escrita em alemão, dirigida a Erica e assinada por Arthur Stillner.

Crus Alta, 26- 8- 942.

Minha Erica !

Os dados caíram e não tenho a esperança de regressar em breve. Aceitamos o que é inevitável. Nosso senhor guiará, tudo, para o bem. Em todo o caso dou-te a esperança de fazer-te uma visita de 2 ou 3 dias. Isto será muito lindo.

Estou curioso por saber si voce ainda continúa com preguiça de escrever, como no tempo de noivado. Sei perfeita ente que todos os homens recebem, com prazer, cartas, apesar que escreve-las - é bastante incomodativo.

Desde ontem, Erica, não mais uso aliança. Após a parada todos se reuniram no quartel, digo, no pátio do quartel. Foi pronunciado um discurso e em seguida levantada a campanha do ouro "Dei oro para a minha patria". Quasi todos os oficiais tiraram as suas alianças para doá-las ao Brasil. 80 alianças foram angariadas, voluntariamente, o que é bastante, em virtude do Regimento ter cerca de 1.300 homens e os soldados não terem direito a casar. Creio que procedi de acordo com o teu pensamento. Creio que foi bastante pesado para mim. Meditei antes o nome e data gravado e recordando o dia 24-12-938, dia de natal, em substituição todos devem receber um anel de ferro ou de metal barato. Talvez mesmo fazer um de prata. Já estão informados sobre a nossa iniciativa - Getulio Vargas, Gornheiro de Farias, o Comandante da Região etc. por que esse movimento deve estender-se em todo o Brasil.

Recebestes correspondencia de casa ?

Como vae o nosso passarinho (filhinho). Ele já ate deu alguma coisa nova ? E como vae o meu bem ? Muitas, sim sempre, lembro-me de ti, julgando estares no pensamento comigo.

Ganha saber por intermedio de Otto ou senhora Profé, si o meu caderno sobre pagamentos efetuados na Casa Guaspari, foisalvo bem como as folhas de pagamento das Companhias de Seguros "Prudencia" e "Iar Proprio

Primeira página da carta do Tenente Arthur Stillner para a esposa Erica. Entre os trechos consta a declaração do tenente de que entregou sua aliança de casamento para a campanha do ouro "Dei oro para a minha Patria". O original em alemão encontra-se no processo. Apelação 11569/1938, volume 1, imagem 195. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

Tradução de uma carta escrita em alemão, dirigida à Erica e assinada por Arthur Stillner.

Joaze Alta, 29 - 8 - 42.

Minha Erica !

Levado pelas saudades, escrevo-te novamente. De início nunca julguei que me farias tanta falta. À noite penso em ti até aferrar no sono. Poderias até pensar que Arthur hoje é muito sentimental, mas não é assim, sinto agora, sempre mais, que sou a metade e voce a outra. Tu também tens uma costella minha. Sim Erica, como vai ser lindo o nosso encontro. Infelizmente isto ainda não é calculavel. Eu penso que teremos novamente uma "lua de mel".

O meu estado físico é muito bom, devido o meu continuo exercicio no ar fresco. Tenho boa disposição para comer. Não tive mais ataques de fígado.

Então, quantos vestidos novos mandastes fazer ? Chapéus ? Como vão os teus sapatos ? Si fosse por mim, Erica, em teu lugar, iria comprar maior numero de roupa branca (principalmente camisa de dormir) como se achava exposta na vitrina da casa antes do Woltmann; provavelmente tudo irá supir no preço e voce sabe o meu gosto. Si tu precisares de dinheiro, então escreva-me, bem como si satisfizesstes o meu desejo.

Poderás com a importância de 666\$700, viver, além das miudezas que deverias ter recebido da Firma ? Farei, para ti, uma pequena exposição das despesas:

A receber.....	666\$700
Aluguel.....	240\$000
Luz.....	20\$000
Roupa.....	30\$000
Despesas domesticas.....	150\$000
Chocolate.....	20\$000
Lenha.....	20\$000
Decimo.....	133\$000 (Salario Mensal Firma 1:333\$400= 2/3 de 2:000\$000
Rs.....	613\$000

Chegaras mais ou menos até ahí, por isso te mandarei dinheiro de meus vencimentos, por intermedio de meu pai - para a roupa (olhe o meu pedido). Não passe fome - mas não come de mais, desejo ver-te novamente com tua esbeltez, Schlingel !

Nota - Schlingel é uma palavra intraduzivel. Significa gracejo.

Mais uma das cartas carinhosas do Tenente Stillner para a esposa Erica, com relatos de ocorrências simples do dia-a-dia militar, e mostra sua preocupação com o bem-estar da família. O original em alemão encontrasse no processo. Apelação 11569/1938, volume 1, imagem 201. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

Exmo. Sm. General de Divisão Coman-
dante em Chefe das Forças Armadas, Pedro
Burelio de Góis Monteiro.

Radwaldo Kurtzenbaum, preso, con-
denado nas diferentes penas previstas nos artigos 3º e
18º do Decreto-Lei nº 4766 de 1º de Outubro de 1942,
sendo a prisão preventiva do mesmo decretada em 1º
de Fevereiro de 1943, — já preso desde 13 de Setembro
de 1942, — pelo Exmo. Sm. Dr. Auditor da 3ª Au-
ditoria da 3ª Região Militar, com sede na cidade
de Santa Maria, e actualmente recolhido à Casa de
Coneção de Porto Alegre, vem mui respeitosamente
solicitar a V. Excia., uma intervenção sua, junto
ao Supremo Tribunal Militar, para que seja solu-
cionado com mais brevidade o processo crime no
qual está acusado.

Não se conformando com a sentença conde-
natória proferida pelo Conselho Especial da Justi-
ça Militar da 3ª Auditoria, e apelante ora paciente,
interpoz recurso para que o Supremo Tribunal Mi-
litar restabelecesse a verdade nesse processo e reconhe-
cesse a inocência do paciente com relação aos fatos
que lhe foram imputados.

Não ser julgado, porém, o recurso, acordaram os
respetabilíssimos Srs. Ministros do Supremo Tribu-
nal Militar em dar provimento, por unanimidade,

32183 = 5 DEZ 1943

Radwald ou Radwaldo Kurtzenbaum, ex-cabo preso desde 1942, condenado a 30 anos de prisão, por Auditoria Militar. Recorreu ao Supremo Tribunal Militar que se julgou incompetente para julgá-lo e remeteu o processo para o TSN. O Tribunal de Segurança Nacional entendeu que cabia ao Tribunal Militar julgar o feito e recorreu ao Supremo Tribunal Federal para que decidisse. O STF decidiu que cabia ao Tribunal Militar o julgamento dos réus. O então Supremo Tribunal Militar reformou a sentença para 4 anos. **Sessenta e sete anos** depois, em 2009, o ex-cabo **Radwald Kurtzenbaum**, com 87 anos, entrou com uma revisão criminal para que o STM reconhecesse a anulação do processo de 1942 ou alternativamente, concedesse absolvição, ou reconhecesse, ainda, que ele esteve preso um ano a mais do que o determinado na sentença final; o STM entendeu por indeferir o pedido revisional do autor por falta de amparo legal. Apelação 11569/1938, volume 1, imagem 323. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**

EXTRATO DA ATA DA 69ª SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA).
EM 10 DE AGOSTO DE 2011

Presidência do Ministro Alte Esq ALVARO LUIZ PINTO.

Presentes os Ministros Carlos Alberto Marques Soares, José Coêlho Ferreira, William de Oliveira Barros, Renaldo Quintas Magioli, Francisco José da Silva Fernandes, José Américo dos Santos, Raymundo Nonato de Cerqueira Filho, Artur Vidigal de Oliveira, Fernando Sérgio Galvão, Marcos Martins Torres, Cleonilson Nicácio Silva e Marcus Vinicius Oliveira dos Santos.

Ausente, justificadamente, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

O Ministro Olympio Pereira da Silva Junior encontra-se em gozo de férias.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, na ausência ocasional da titular.

REVISÃO CRIMINAL (FO) Nº 0000052-91.2009.7.00.0000 - RS - Relator Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **REQUERENTE:** RADWALD KURTZENBAUM, ex-Cb Ex, requer Revisão Criminal do Acórdão do STM, de 18/11/1946, lavrado nos autos dos Embargos nº 11.569/1946, que reformou em parte o Acórdão da Apelação nº 11.569/1944, reduzindo a pena para 03 anos de reclusão, como incurso no art. 134 do CPM de 1944. Adv. Drs. Clodoveu de Freitas Machado, Elsa Fortuna Rigon e Paula Ceratti Salvany.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 59ª Sessão, em 21/6/2011, após a rejeição da preliminar suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, de extinção do processo sem julgamento do mérito, por ausência dos pressupostos de cabimento, e o retorno de vista do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, o Tribunal, **por maioria**, nos termos do voto do Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES (Relator), indeferiu o pedido revisional por absoluta falta de amparo legal. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA (Revisor), MARCOS MARTINS TORRES e CLEONILSON NICÁCIO SILVA deferiam a Revisão Criminal, com fundamento nos arts. 551, alínea "a", e 558, ambos do CPPM, e absolviam o ex-Cb Ex RADWALD KURTZENBAUM do crime capitulado no art. 134 do CPM (Decreto-Lei nº 6.227/1944). O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA (Revisor) fará voto vencido. O Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS não participou do julgamento. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto.

Revisão Criminal (FO) nº 0000052-91.2009.7.00.0000 – RS em que o ex-cabo **Radwald Kurtzenbaum, sessenta e sete anos** depois, em 2009, com 87 anos, entrou com uma revisão criminal para que o STM reconhecesse a anulação do processo de 1942 ou alternativamente, concedesse absolvição, ou reconhecesse, ainda, que ele esteve preso um ano a mais do que o determinado na sentença final; o STM entendeu por indeferir o pedido revisional do autor por falta de amparo legal. Apelação 11569/1938, volume 1, imagem 323. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**

2
1947 3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Serviço Secreto
SÃO PAULO

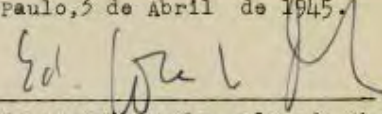
P O R T A R I A

Tendo conhecimento este "S.S." de que uma rede de sabotadores nazistas, em atividade na América do Sul, está em ligação com Carlos Otto Gohl, súdito alemão residente nesta Capital, determino que, a esta, sejam tomadas por termo suas declarações.

Nomeio o funcionário deste Serviço, Sr. Luiz Apollonio, para servir como escrivão "ad-hoc" no presente, após o compromisso legal.

C U M P R A - S E.

São Paulo, 3 de Abril de 1945.


- Eduardo Louzada Rocha, Delegado Chefe
do "Serviço Secreto".-



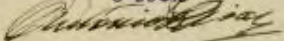
B:297
CARTORIO O. P. S.

Registrado no Livro Nº 15

Folha Nº 15

S. Paulo, 5 de 6 de 1945

O ESCR



Documento do Serviço Secreto paulista denunciando a existência de uma célula nazista, ainda durante a vigência do Tribunal de Segurança Nacional. Apelação 15292/1947, anexo 1, imagem 11. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.



Fotografia que mostra local onde diamantes foram escondidos por Karl Otto Gohl, acusado de pertencer a uma organização nazista. Apelação 15292/1947, anexo 1, imagem 55. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**

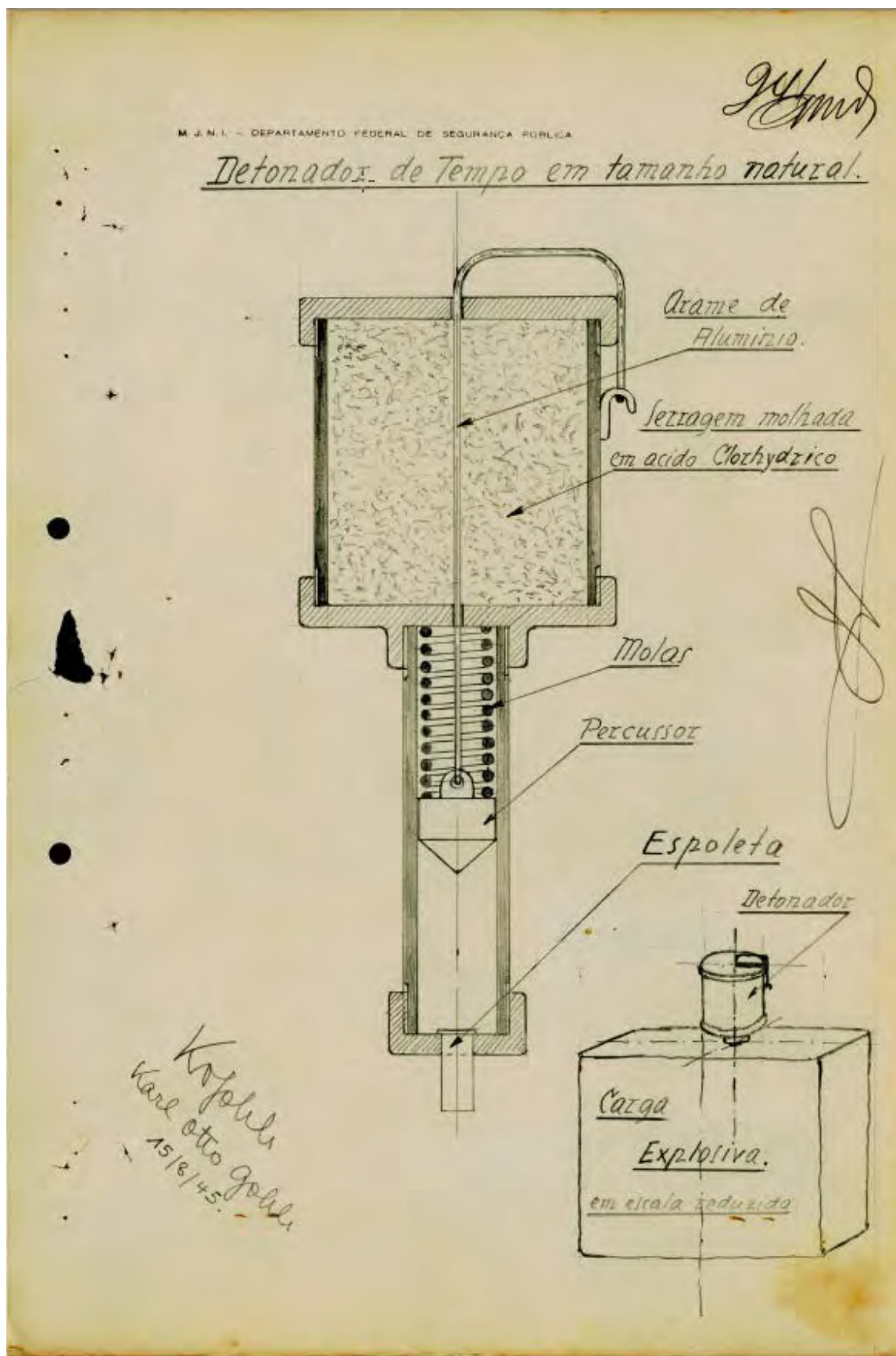


6) - Fotografia dos 6 (seis) brilhantes encontrados nas cavidades mencionadas nas fotografias ns. 3 e 5.



7) - Fotografia de cédulas representativas da importância de Cr\$ 197.000,00, apreendidas, de acordo com as informações da autoridade, no cofre forte existente nos escritórios da firma "Imobiliária Itatiaia S.A.", instalada no 2º andar do prédio nº 29 da rua Senador Feijó, nesta Capital.

Fotografia dos itens escondidos encontrados na casa de por Karl Otto Gohl, acusado de pertencer a uma organização nazista. Apelação 15292/1947, anexo 1, imagem 63. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**



Documento apreendido com Karl Otto Gohl, acusado de pertencer a uma organização nazista. Apelação 15292/1947, anexo 2, 261, imagem 63. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

(4/2)

Adalberto de Andrade

METHODOS ORIGINAES DE AGITACAO E PROPAGANDA

Como se faz um foguetão que lança manifestos e como se utilizam os
balões de borracha para a nossa agitação e propaganda

Adquire-se o foguetão em qualquer casa ou fabrica de fogos e submete-se a mesmo as seguintes operações: tirar as bombas que elle contém; tirar a pólvora que está junto com as bombas e que serve para incendia-las; fazer um cartucho de papel, metter dentro delle os volantes enrolados em torção de canudo e amarrar esse cartucho a taboca do foguetão; collocar pólvora de incendião (que se adquire tambem em casa ou fabrica de fogos) entre a taboca e os volantes, na parte interna do cartucho de papel; separar, pouco, os volantes da pólvora de incendião por uma rodilha de cartolina, que para os volantes não serem queimados.

Quando pedir o foguetão na casa ou fabrica de fogos, explicar-lhe deseja foguetões de 15 centímetros. Um foguetão de 15 centímetros carrega 250 grs. de peso. Talvez seja melhor carregá-lo só com 200 grs. de manifestos.

Pode-se fazer o trabalho com um foguetão de 9 centímetros, mas um foguetão de 9 centímetros só carrega 80 grs. Assim preparado o foguetão pode subir 200 ou 300 metros ou percorrer horizontalmente a mesma distancia. É preciso tomar o cuidado de amarrar fortemente o foguetão, isto é, a taboca e o cartucho ou melhor a taboca e a extremidade superior do cartucho, na flecha. Deitando peso demasiado no foguetão, elle não sobe. Por isso é muito importante tomar a precaução de examinar se o peso dos manifestos não excede o peso das bombas retiradas ou, o que é o mesmo, se não excede de 200 grs. para um foguetão de 15 cms.

Outra particularidade importante é a de que tanto menor a braca do foguetão, quanto maior a sua força.

Preparado o foguetão, collocado fogo na escorva, o foguetão sobe e a pólvora de incendião communica fogo ao cartucho de papel que encerra os volantes, queimando assim esse involucre e fazendo com que os volantes se desprendam no ar e caíam como se atirados de um avião.

Nem todas as fabricas de fogos vendem os foguetões munidos das competentes flechas. Nesse caso é preciso comprar as flechas nos lugares que as expõem para vender: mercados, feiras, armazens, quitandas, etc. O barbante para amarrar a taboca e a extremidade do cartucho de papel a flecha deve ser um barbante forte e passado na cera da terra, para que corra livremente e dê o aperto sufficiente na flecha, de modo a não largar com o primeiro empuxo do rojão do foguete. Se as experiencias não derem resultado a principio, é porque o trabalho do foguetão não foi executado direito. A segurança necessario então recommençar pacientemente e com attenção. Na Região da Bahia a experiencia deu resultado positivo e foi solto mais de um foguetão, sendo que um delles deixou cair uma chuva de manifestos sobre uma passeata dos integralistas, sem que ninguém até hoje soubesse de onde partiu o foguetão, que foi baptizado pelos jornaes de "foguetão extremista".

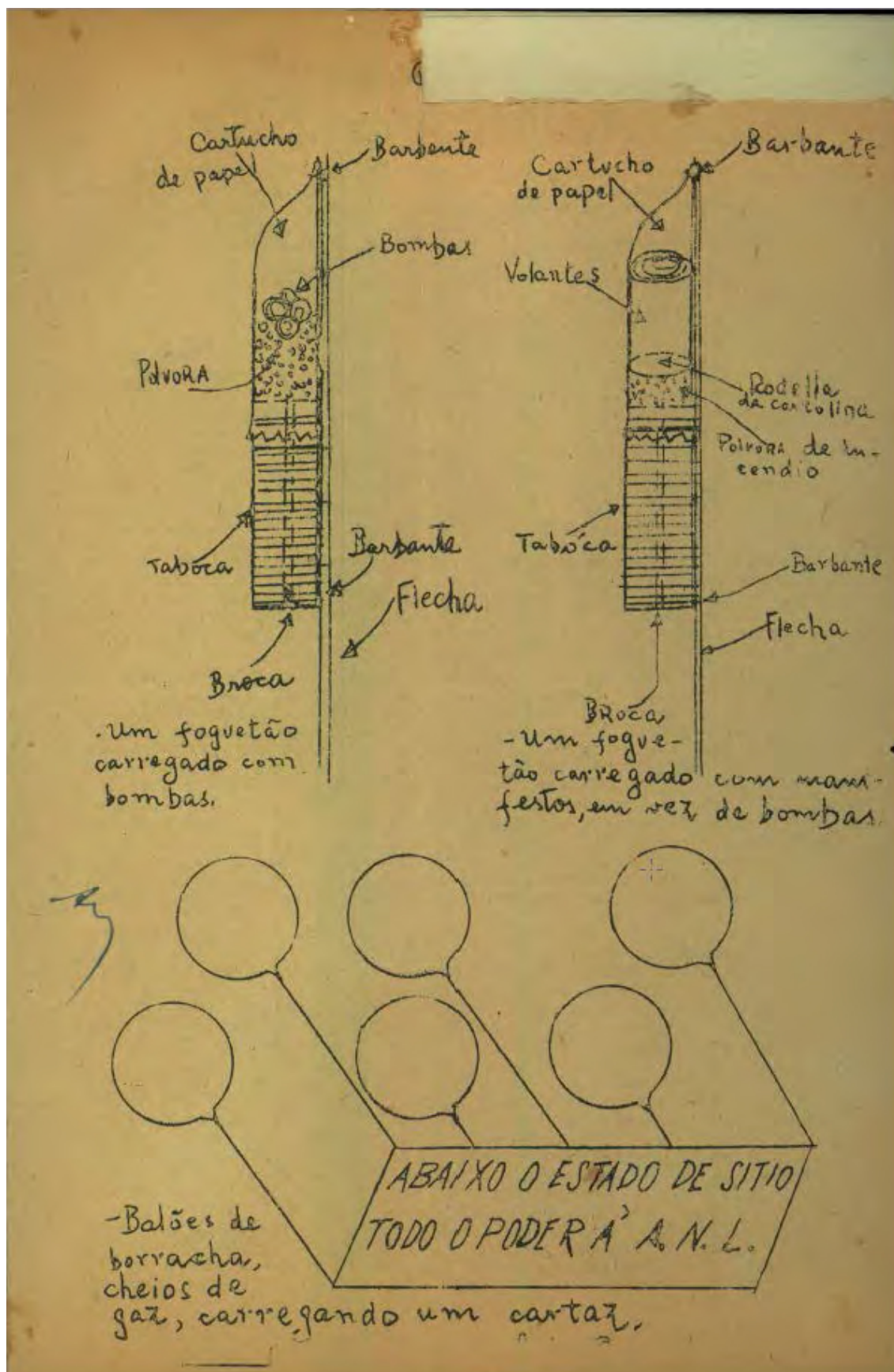
Com um foguetão de 15 centímetros pode-se fazer tambem a experiencia de collocar no cartucho de papel um pa-a-quedas de papel de seda a que se dependura uma bandeira vermelha tambem de papel de seda ou então de estamino, mas cujo peso total não exceda de 100 grs.

Como observação importante tambem, deve ficar esclarecido que o cartucho de papel que envolve os volantes não deve de ser de papel pouco resistente, porque então elle não resistiria nem ao proprio peso dos volantes, quanto mais ao arrojio a que tem de ser submettido.

Os balões de borracha, desses de cores e com os quaes os garotos costumam brincar, quando cheios de gaz carbonico, que é o mesmo gaz que se emprega para o funcionamento dos foguetes, podem servir para suspender bandeiras com palavras de ordem e ate para levantar cartazes leves, feitos de flecha e cartolina ou outros materiais adequados. Uns balões de borracha cheios de gaz carbonico são capazes de levantar um cartaz de regular tamanho, cujas palavras de ordem estejam escriptas na face do cartaz, que, collocado horizontalmente, fique voltado para a terra.

Os desenhos junto illustram como realizar essas experiencias e o exame attento dos referidos desenhos nos dispensam mais explicações de fornecer mais explicações. A iniciativa de cada camarada tambem é um factor da maior importancia para completo exito dessas experiencias. Não aqui explicadas.

Documento apreendido no apartamento "ocupado pelo extremista" Adalberto de Andrade Fernandes, na Avenida Paulo Frontim, 606. Autos de Busca e Apreensão, imagem 105, parte da Apelação 4899/1937. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.



Documento apreendido no apartamento "ocupado pelo extremista" Adalberto de Andrade Fernandes, na Avenida Paulo Frontim, 606. Autos de Busca e Apreensão, imagem 106, parte da Apelação 4899/1937. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

Recuso-me a defender-me ante o Tribunal de Segurança Nacional, por ter sido o mesmo creado contra a letra expressa da Constituição.

Além disto, os dois unicos factos arguidos contra mim não revelam o mais leve, o mais vago indicio de ter eu cometido qualquer crime, e, muito menos, de ter sido " cabeça " da Revolução de Novembro, deflagrada, nesta Capital, no 3º Regimento de Infantaria e na Escola de Aviação.

Assim, não pôde ser delicto a constituição de uma sociedade eleitoral, por " Pão, Terra e Liberdade ", que, segundo as proprias ^{palavras} ~~palavras~~ do Delegado Balens Porto, teve " duração ephemera ", mas que, de facto, nunca existiu. Não pôde, tambem, ser crime algum ter feito parte do Directorio da Alliança Nacional Libertadora, " no seu periodo de funcionamento legal ", quando era a mesma reconhecida por todos os Poderes da Republica.

Além destes dois factos, não existe uma só referencia a mim, entre as centenas de depoimentos e o diluvio de documentos aprehendidos pela policia.

A denuncia é, pois, evidentemente ilegal; e não devia, por isso mesmo, ter sido recbida.

Assim, cumprindo o meu dever de defesa da Constituição e do regimen democratico, recuso-me a responder a qualquer pergunta feita por esse Tribunal de excepção. Devolvo, pois, em branco os papeis que elle me enviou.

Rio, 7 de Janeiro de 1937

Francisco Mangabeira

Carta de Francisco Mangabeira, considerado "cabeça" do movimento comunista de 1937, recusando-se a defender-se ante o TSN por não reconhecer a constitucionalidade da Corte. Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 1, série B, imagem 137. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

DEFESA PREVIA DO DENUNCIADO

HERCOLINO CASCARDO

---:---

EGREGIO TRIBUNAL

*Imputar as revoluções aos homens é
atribuir as marés ás vagas.

~~~~~

Uma revolução é a larva de uma ci-  
vilização.\*

(VICTOR HUGO)

\*Não há nenhuma reforma religiosa,  
politica ou social, que os nossos  
maiores não tenham sido obrigados  
a conquistar, de seculo para seculo,  
á custa do proprio sangue, pela in-  
surreição.\*

(SUE)

Primeira página da defesa prévia de Hercolino Cascardo (80 páginas). Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 1, série B, imagem 195. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**

**FILIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**  
*Chetatura de Polícia - Dr. Bullius Porto*  
**Delegacia de Polícia do Distrito**

Registro n. \_\_\_\_\_

Certifico que a presente «individual dactyloscópica» pertence a  
Francisco Mangabeira  
 filho de João Mangabeira e de Constança Mangabeira  
 de 26 annos, natural de Distrito Federal  
 Instrução lim Profissão Advogado Estado civil solteiro  
 Motivo da prisão Art. 1º de 3-8 de 4-4-1935 Idf. em 15-6 de 1936  
Rio de Janeiro, 15 de Junho de 1936  
Francisco Mangabeira O Identificador,  
 Firma da pessoa identificada Eduardo Medeiros

**Polícia do Distrito Federal**  
 SYSTEMA VUCETICH  
 RIO DE JANEIRO  
 BRASIL

Filial do Instituto de Identificação na Delegacia de Polícia  
 do Distrito

|       |          | SÉRIE     |             |        |          |         |
|-------|----------|-----------|-------------|--------|----------|---------|
| SEÇÃO | Mão      | SÉRIE     |             |        |          |         |
|       |          | POLEGARES | INDICADORES | MÉDIOS | ANULARES | MINIMOS |
|       | direita  |           |             |        |          |         |
|       | esquerda |           |             |        |          |         |

Ficha de identificação original de Francisco Mangabeira na “Polícia do Distrito Federal”. Parte do Processo TSN Nº 1/1936. Apelação 4899/1937, volume 1, série B, imagens 399 e 400. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.



2 155

Passagem N.º 11611



**SYNDICATO CONDOR LTDA.**  
RIO DE JANEIRO  
MEMBRO DA INTERNATIONAL AIR TRAFFIC ASSOCIATION



Nome do Passageiro: Manoel Macedo Filho

Pelo aceite deste bilhete o passageiro reconhece e ratifica as "Condições Geraes "Condor" para o transporte aereo de passageiros", aprovadas pelas portarias de 30/4/1932 e 19/9/1932 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e impressas no lado interno da capa do presente bilhete.

**CONDIÇÕES GERAES "CONDOR" PARA O TRANSPORTE AEREO DE PASSAGEIROS**

O Syndicato Condor Ltda., devidamente autorizado pelos decretos ns. 18.075 de 20 de Janeiro de 1928 e 19.531 de 29 de Agosto de 1930, se encarrega do transporte de passageiros e de suas bagagens, mediante as seguintes condições:

1) Cada viajante deve ter em seu poder um bilhete de passagem valido e, tratando-se de uma viagem ao estrangeiro, um passaporte regular, com os vistos necessarios.

Os bilhetes de passagens só são validos para o dia, pessoa e viagem de serviço regular nelles especificados, salvo quando se tratar de apparelho especialmente fretado pelo passageiro.

O bilhete de passagem só pôde ser transferido com a autorização do Syndicato Condor Ltda., quando se referir a percurso nas suas linhas, ou das outras empresas interessadas, quando o percurso se referir a linhas dessas outras empresas, em trafego mutuo com as do Syndicato Condor Ltda.

Os bilhetes de volta só são validos durante o prazo de dois mezes, contados da data de sua emissão. A reserva de logares correspondentes aos bilhetes de volta deverá ser feita da mesma forma que para os bilhetes de ida.

2) Os passageiros devem-se encontrar no aeroporto de partida com sufficiente antecedencia sobre a hora marcada para a partida, afim de que possam ser preenchidas as formalidades policiaes e alfandegarias, arrolamento das bagagens e exame de passaportes, no caso de se tratar de viagem para o exterior.

3) São excluidos do transporte aereo:

- a) Loucos ou pessoas que sofram de molestias contagiosas, ou que se achem sob a influencia do alcool, drogas ou outros entorpecentes;
- b) Armas, munições, explosivos, inflamaveis, corrosivos ou qualquer objecto que possa constituir perigo para o apparelho, viajantes ou mercadorias;
- c) Objectos cuja importação é prohibida ou cujo transporte está interdittado pelas autoridades brasileiras ou dos paises eventualmente sobrevoados;
- d) Os objectos que possam incommodar os passageiros, ou que devido ás suas dimensões, pesos ou outros motivos não sejam susceptiveis de transporte nos apparchos do Syndicato Condor Ltda., ou de qualquer das empresas que participem do transporte, em caso de trafego mutuo;
- e) Machinas photographicas, salvo as que estejam guardadas na bagagem fechada do passageiro, desde que o mesmo não possa por nenhum meio utilizal-as em viagem.

O transporte de animaes vivos só pôde ser effectuado mediante accordo especial.

4) É gratuito o transporte de creanças até 3 annos, quando acompanhadas por adultos, cobrando-se apenas, a titulo de taxa de despacho, 10% dos preços da tarifa. As creanças de 3 a 12 annos pagarão meia passagem. Os menores só podem viajar si tiverem em seu poder uma autorização escripta de seus tutores legaes, para effectuar o voo, e observadas as presentes condições de transporte. Ao pessoal da Empresa não cabe obrigação de exigir a autorização ou verifical-a.

5) O Syndicato Condor Ltda. se reserva o direito de recusar o transporte de passageiros ou de bagagens, em qualquer porto ou para qualquer viagem. Si o passageiro contractar com o Syndicato Condor Ltda. uma viagem a ser effectuada em serviço mutuo com outras Empresas de transportes aereos e si viajar nas linhas de diferentes empresas aereas, cada empresa deve ser considerada como parte contractante para o trajeto effectuado em sua linha.

Não será tomado em consideração nenhum pedido de restituição de preço da passagem, si o passageiro não se apresentar, ou si chegar em atraso para participar do voo, para o qual foi reservado o seu logar. Si for pedida a restituição de bilhete antes da partida, a importancia da passagem — diminuida de 15% para depois de annullação e de telegrammas ou de telephone, occasionais pela annullação — será restituída, caso o Syndicato Condor Ltda., ou a respectiva agencia, seja avisado desse pedido o mais tardar 24 horas antes da hora da partida, segundo o horario. Não haverá restituição alguma si o Syndicato Condor Ltda. for notificado da annullação da passagem em prazo menor do que o acima estipulado, a menos que o bilhete possa ser vendido a um outro passageiro. Si for annullado um voo pelo Syndicato Condor Ltda. devido ao tempo, necessidades de trafego ou outros motivos, ou si o avião depois de iniciar o voo e sem interrupção do mesmo voltar ao seu ponto de partida, o passageiro terá direito á restituição integral do preço do bilhete.

(continúa na ultima pagina interna desta capa)

**SYNDICATO CONDOR LTDA.**  
RIO DE JANEIRO  
MEMBRO DA INTERNATIONAL AIR TRAFFIC ASSOCIATION



Passagem N.º 11611  
Voo N.º C-5

PASSAGEIRO

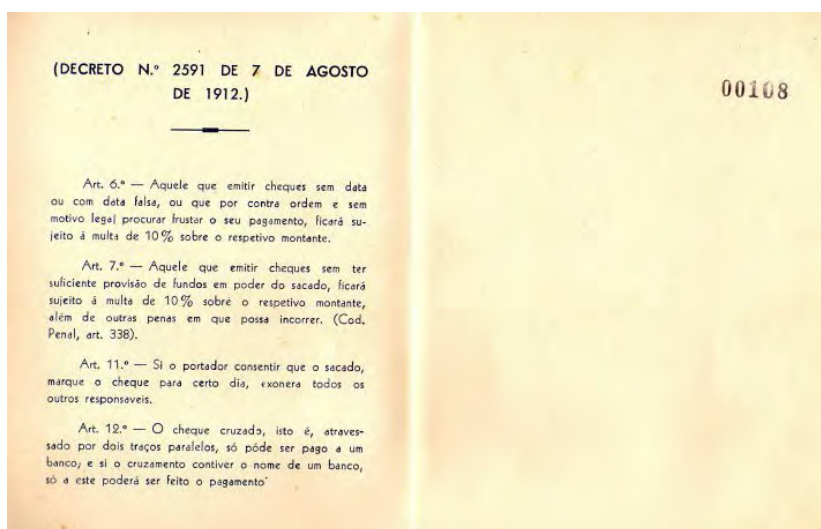
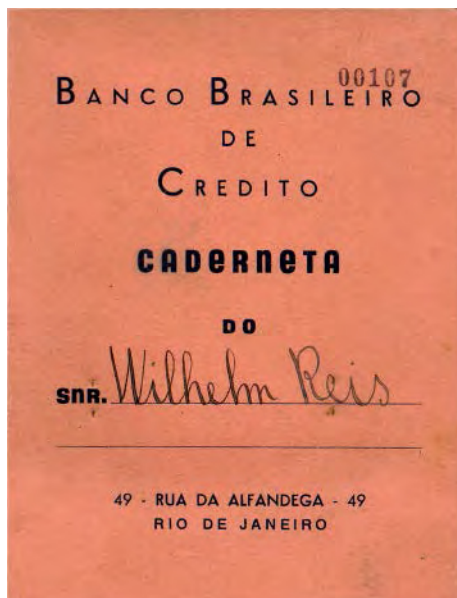
De: Natal Para: Rio de Janeiro

Data do voo: 17 de abril de 1935

Nome Manoel Macedo Filho

|                                                                              |         |                                                                                      |            |
|------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Peso pessoal.....                                                            | 55 kgs. | Preço da passagem 50% Rs.                                                            | 495 \$ 000 |
| Peso provavel da bagagem                                                     | 20 kgs. | Quota de previdencia 2% Rs.                                                          | 15 \$ 000  |
| Peso total.....                                                              | 75 kgs. | Imposto de transporte Rs.                                                            | 4 \$ 000   |
| Este bilhete dá direito ao transporte gratuito de 10.15/20 kilos de bagagem. |         | Rs.                                                                                  | 814 \$ 900 |
| Embarque: ás <u>6,30</u> horas                                               |         | Rs.                                                                                  | \$         |
| <u>Estação Condor - Diogo</u>                                                |         | Rs.                                                                                  | 814 \$ 900 |
| <u>Natal, 10 de abril</u> de 193 <u>5</u>                                    |         |  |            |

Primeiras páginas de passagem aérea original, inclusive com curiosas "condições geraes". Parte do Processo TSN nº 3/1937, v. 2, imagens 155 a 157. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.



CONTA N.º 548

00109

| DATA | DESCRIÇÃO                                         | DEBITO      | CREDITO    | o | SALDO      |
|------|---------------------------------------------------|-------------|------------|---|------------|
| 1939 |                                                   |             |            |   |            |
| 1939 | 1.º Depósito 0951                                 | 1200 000    |            | 2 | 1200 000   |
| 1939 | 7.º Saldo de um mês de um cheque avulso           | 100         |            | 1 | 1200 100   |
| 1939 | 9.º Transferência da caixa de liquidação para o   |             |            |   |            |
| 1939 | 10.º Saldo de um mês de um cheque avulso          | 4000 000    |            |   | 4000 000   |
| 1939 | 11.º Saldo de um mês de um cheque avulso          | 4000 000    |            |   |            |
| 1940 | 26.º Depósito (Saldo e quatro mil e quatrocentos) |             |            |   |            |
| 1940 | 1.º Saldo de um mês de um cheque avulso           |             | 74 400     | e | 74 400     |
| 1940 | 15.º Saldo de um mês de um cheque avulso          |             | 2 400      | e | 76 800     |
| 1941 | 1.º Saldo de um mês de um cheque avulso           | 100         |            | e | 76 700     |
| 1941 | 4.º Saldo de um mês de um cheque avulso           |             | 12 947 000 | e | 13 023 700 |
| 1941 | 1.º Saldo de um mês de um cheque avulso           | 400 000 000 |            | e | 13 023 700 |
| 1941 | 1.º Saldo de um mês de um cheque avulso           | 302 000 000 |            | e | 11 023 700 |
| 1941 | 1.º Saldo de um mês de um cheque avulso           | 1 000       |            | e | 11 022 700 |
| 1941 | 1.º Saldo de um mês de um cheque avulso           | 1 000       |            | e | 10 022 700 |
| 1941 | 1.º Saldo de um mês de um cheque avulso           | 500 000 000 |            | e | 50 022 700 |

Primeiras páginas de Caderneta original do “Banco Brasileiro de Credito”. Parte do Processo TSN nº 4148/1943, v. 1, imagens 195 a 197. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

ÍNDICE DE FOTOGRAFIAS

DO APARELHO DE RADIO

A-1 Caixa de metal contendo um aparelho de radio receptor e transmissor, com o qual ambos os espões admitem ter desembarcado em Gargá, Estado do Rio de Janeiro. Ambos os aparelhos, aparentemente, são idênticos. Dimensões:

A-2 A caixa do radio aberta mostrando seu interior. (O objeto branco é regua alfabética usada para o código).

A-3 Fotografia dos lados da caixa do radio.

A-4 Fotografia das válvulas.

A-5 Chave de transmissão.

A-6 Pano de borracha preta usada para cobrir a caixa do radio; impregnação "Paratex" em forma retangular na superfície. Cada aparelho estava envolvido em duas dessas borrachas pretas, as quais eram seladas com cimento de borracha.

A-7 Kopff descrever os objetos e o diagrama fotografados como sendo condensadores e uma explicação de seu uso diferente de um aparelho receptor de radio comercial, para o proposito de receber radio telegrafia. Estas foram as impressões pessoais de Kopff.

DESCRIÇÃO E INSTRUÇÕES DO USO DO EQUIPAMENTO DO

RADIO:

Nota: Nas seguintes séries fotograficas B-1 a B-9, inclusive, acham-se os materiais atribuidos a Kopff. As fotografias de B-10 a B-19, são do material atribuido a Baarn.

B-1 Vista parcial de um envelope achado na caixa de radio, tendo em seu interior documentos descritos em B-2. Os numeros 90/40 parece referir-se a descrição numerica alemã desse tipo de radio. O numero 245 declarou Kopff referir-se a ele, não sabendo se o numero era uma indicação do numero do transmissor, que tinha sido emitido para ele, ou se o numero se refere a sequencia com a qual tinha sido ele recrutado no servico de espionagem.

B-2 Mapa utilizado por Kopff para determinar os degraus no dial de seu radio das frequencias destinadas a ele para receber mensagens da Alemanha.

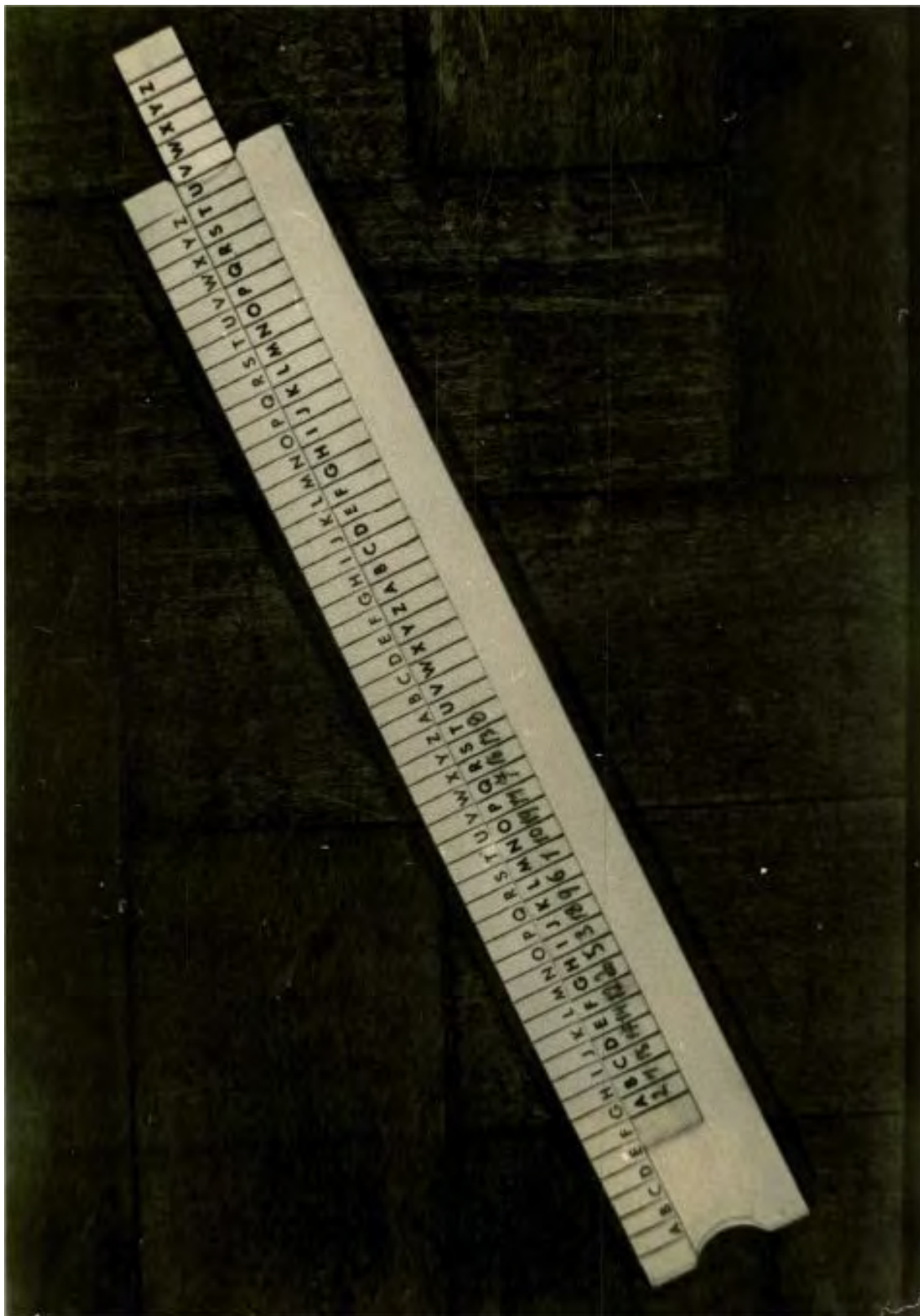
B-3 Mapa utilizado por Kopff para determinar os degraus em seu dial, depois de localizar as frequencias destinadas a ele para transmitir para a Alemanha.

B-4 O mesmo que anterior, aplicado para outras frequencias.

B-5 Abreviações de frases que Kopff teria que usar. Kopff acredita serem estas conformes com o sistema do código internacional.

B-6 Vista das notas de Kopff referente as abreviações de frases, que lhe foram ensinadas com o proposito de facilitar as comunicações.

Primeira página de documento da Delegacia de Ordem Política e Social – da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, com relação de objetos apreendidos de Wilhelm Heinrich Kopff e William Marcus Baar. Parte do Processo TSN nº 5347/1946, Anexo I, imagem 13. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.



Cópia de fotografia de régua de codificação apreendida. De acordo com relatório da Delegacia de Ordem Política e Social (imagem 3), tratava-se de “régua alfabética usada pelos espões para o ciframento das mensagens a transmitir”. Parte do Processo TSN nº 5347/1946, Anexo I, imagem 13. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**





Cópia de fotografia de rádio apreendido de Wilhelm Heinrich Kopff e William Marcus Baar. De acordo com relatório da Delegacia de Ordem Política e Social (imagem 1), tratava-se de “caixa de metal contendo um aparelho de radio receptor e transmissor, com o qual ambos os espões admitem ter desembarcado em Gargaú, Estado do Rio de Janeiro”. Parte do Processo TSN nº 5347/1946, Anexo I, imagem 33. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**



Fotografia de capa de livro apreendido de Wilhelm Heinrich Kopff e William Marcus Baar. De acordo com relatório da Delegacia de Ordem Política e Social (imagem 3), tratava-se de “*novela portuguesa (Sorte Grande ou Trinta Contos por 10\$00, por Armando Ferreira)*. Publicada pela livraria editora Guimarães & Cia., rua da Misericórdia, 68, Lisboa, Portugal. Este livro, segundo Kopff, é a base para seu sistema de código”. Parte do Processo TSN nº 5347/1946, Anexo I, imagem 83. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**



Eis como o acusado informa quanto a missão de espionagem de que estava encarregado (fls. 40)

"que a missão de que estava encarregado no Brasil era fazer observações marítimas do movimento no porto do Rio de Janeiro e comunicá-las por telegrafia a Alemanha, e durante as horas da noite que estão indicadas nas instruções microfotográficas que estavam dentro da mala de rádio; que eram dois os planos de ação do depoente, o plano Alerich e o plano Wehner; que o plano Alerich era concebido de seguinte maneira: desembarcar na praia Copacabana, enterrar a mala e em outro lugar o dinheiro, desembarcar em trajes de vagabundo, trazendo no bolso unicamente a soma de dois ou tres dolares e internar-se pelas avenidas costeiras até atingir ao Porto do Rio de Janeiro,

sistia no seguinte: era o mesmo o lugar do desembarque, apenas o faria como um "gentleman", com uns trezentos dolares no bolso e iria tranquilamente pela avenida costeira, diretamente ao bairro da Lapa, onde existe uma igreja e, nas suas imediações casas de mulheres elegantes; que em uma dessas casas devia meter-se na primeira noite da sua chegada, procurando estabelecer uma ligação com uma dessas mulheres, atraíndo-a de maneira que não só ela lhe pusesse cambiar dinheiro, como até lhe facilitasse depois dormir na sua casa de residência; que procuraria ter com ela uma ligação amorosa, prometendo por último, mais tarde matrimônio; que adaptando-se ao meio, e perfeitamente identificado com ele, procuraria vir a Niterói, frequentar os cafés proximos do edificio da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, para conhecer de vista, primeiramente, os funcionários que apreciasssem bebidas alcoolicas, e que com bastante frequencia visitassem esses cafés; que depois de frequentar bastante esses cafés, e conhecer bem essas pessoas da Polícia que

Trechos dos depoimentos de Wilhelm Heinrich Kopff e William Marcus Baar em que descrevem os planos da missão de espionagem: obter nova identidade, iniciar relacionamento amoroso, amigar-se com funcionários da Polícia e criar motivos para chantageá-los, comprar casa comercial. Confessaram expressamente: *"a Alemanha encontraria um caminho para fazer chegar às suas mãos o dinheiro necessitado ou desejado"* (imagem 37). Parte do Processo TSN nº 5347/1946, Volume I, imagens 27 e 31. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**

22  
744

**SÍNTESE:** - "Reusa-se a pena de revilação, por ter o Tribunal, por maioria de votos, decidido desclassificar o delito do art. 21 do Decreto-Lei nº 4 766 de 1942, em que o réu fora condenado por acordo do Supremo Tribunal Militar, por ser de justiça".

Relator : Ministro Dr. Cardoso de Castro  
Revisor : Ministro Dr. Pacheco de Oliveira  
Revisando : Herbert Max Karl Ernst Winterstein, comerciante, condenado a 8 anos de prisão, ex-vi do art. 21 do Decreto-Lei nº 4 766, de 1942, pelo T.S.M.

Vistos e examinados os presentes autos de Revisão Criminal em que é Revisando **HERBERT MAX KARL ERNST WINTERSTEIN**, civil, comerciante; o revisando fora absolvido com outros réus (alguns dos quais condenados) pelo Juiz singular do extinto Tribunal de Segurança Nacional e posteriormente condenado por espionagem pelo mesmo Tribunal pleno e isto a 8 anos de prisão, pelo art. 21 do Decreto-Lei nº 4 766 de 1942.

O Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral, em seu parecer, entre outras considerações relevantes, assim opina:

"O revisando sabia que **FRANK WALTER JORDAN**... era agente secreto alemão, de serviço de espionagem nazista. E, no entanto, consentiu que ele instalasse em sua residência, na Ilha do Governador, e ali puzesse a funcionar a estação Rádio Telegráfica que trouxera da Alemanha".

A defesa do Revisando limita-se a alegar que os fatos delituosos em causa teriam sido praticados antes da ruptura das relações entre o Brasil e a Alemanha (28-1-1942).

"Considerando que a simples declaração feita por quase todos os acusados de só terem participado da rede de espionagem nazista antes de 28 de janeiro de 1942, sem qualquer outra prova que lhe

Revisão Criminal 374/1946, imagem 45; em que o revisando Herbert Max Karl Ernst Winterstein foi inicialmente absolvido por Juiz do TSN e posteriormente, condenado por espionagem pelo mesmo Tribunal de Segurança Nacional a 8 anos de prisão. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.



LAURO FONTOURA

ADVOGADO

Residência: Rua da Liberdade, nº 101 - 19091

Escritório: Rua da Liberdade, nº 101 - 19091

Telefone: 22.744 e 22.745

RIO DE JANEIRO

Em 22 de Junho de 1946

Assinatura: LAURO FONTOURA

1946 FAVI

Exm. Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Militar.

HERBERT MAX KARL ERNST WINTERSTEIN, condenado pelo Tribunal de Segurança Nacional, cumprindo pena na Ilha Grande, vem, por seu advogado, requerer revisão do processo nº 2.996, da extinta Justiça Especial, com fundamento no art. 324, letra b, 2ª parte, e no Código de Justiça Militar, pelos motivos que expõe a seguir:

I- O revisando foi julgado pelo Juiz Pereira Brage, do Tribunal de Segurança Nacional, no processo nº 2996, julgado em 14 de Abril de 1945. O MM. Juiz de 1ª Instância, em longa, brilhante e fundamentada Sentença, depois de apreciar a situação de cada acusado, entendendo que o principal problema, no processo, era "realmente situar os fatos no tempo", uma vez que se tratava "de aplicar retroativamente o decreto-lei nº 4.766, de 18 de Outubro de 1942", concluiu por absolver o revisando, que apenas prestara, em data anterior ao rompimento de relações diplomáticas do Brasil com as potências do Eixo (28/1/1942), - informações sobre "dados econômicos relativos à indústria do papel", fato perfeitamente explicável porque o revisando trabalhava nesse ramo de negócio (doc. nº 11).

II- O Egrégio Tribunal Pleno, na sessão de 28 de Maio de 1943, deu provimento à apelação (1.418) de ofício para condenar o revisando a 8 anos de prisão, grau mínimo do art. 21, do Decreto nº 4.766, de 18 de Outubro de 1942, e o fez não só sem fundamentar o v. Acórdão, como também em flagrante desrespeito ao art. 67 do referido Decreto que limita sua retroação, "nos crimes contra a segurança externa, a data do rompimento de relações diplomáticas do Brasil com a Itália, Alemanha e Japão", ou seja 28 de Janeiro de 1942 (doc. nº 1).

III- Em consequência do que acima ficou dito, o revisando impetrou uma ordem de habeas-corpus ao Supremo Tribunal Federal, denegado por um voto apenas, tendo o Relator, S. Excia. o Sr. Ministro Waldemar Falcao declarado que não a concedia, em virtude de não ter sido provado, digo, apresentado prova "capaz de infirmar a assertiva da Presidência do Tribunal de Segurança Nacional" de que o revisando, conforme "o documento de fls. 145" do processo teria tido ligações com o principal acusado, depois de 28 de Janeiro de 1942 (doc. nº 2).

Revisão Criminal 374/1946, imagem 5. Petição do advogado Lauro Fontoura para o Supremo Tribunal Militar requerendo revisão do processo de Herber Max Karl Ernst Winterstein - apenado na Ilha Grande. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

## EMOLUMENTOS DOS EXMOS. SNRS. MINISTROS

Pagaram os recorrentes, Adolpho Guimarães Corrêa e  
outros nas estampilhas abaixo,

a importância de seis mil e seiscentos réis  
de distribuição e julgamento, nos termos do art. 3,  
alínea 1.ª n.º 111 da Lei n.º 2356, de 31 de Dezembro  
de 1910.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal,

27 de Maio de 1942  
Theophilo Guimarães Corrêa

## CUSTAS DO SECRETARIO

Pagaram os Recorrentes

a quantia de

custas do Secretario, a saber:

|                           |        |
|---------------------------|--------|
| Autuação                  | 2.8000 |
| Revisão de fls. a 40 réis | 28200  |
| Apresentação              | 38000  |
| Termos                    | 68000  |

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 27

de Maio de 1942.

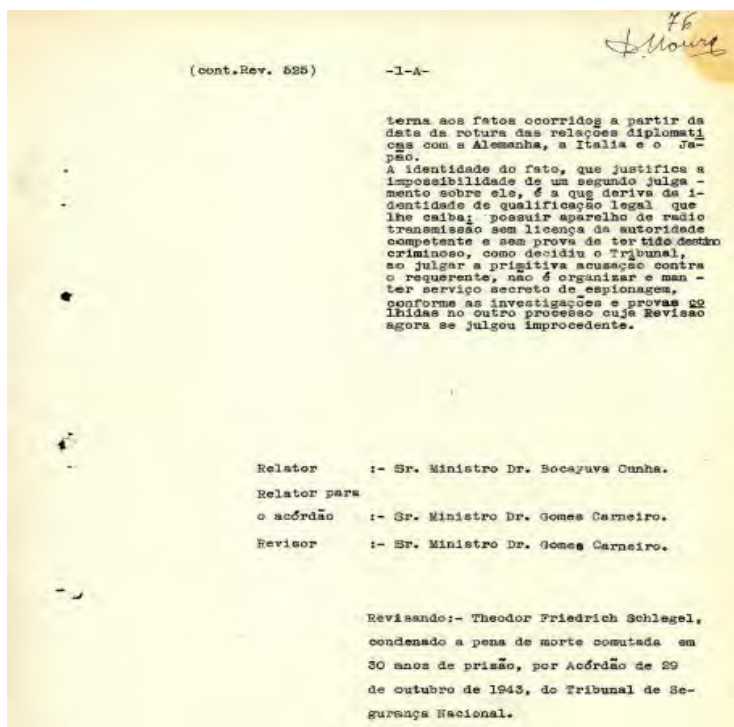
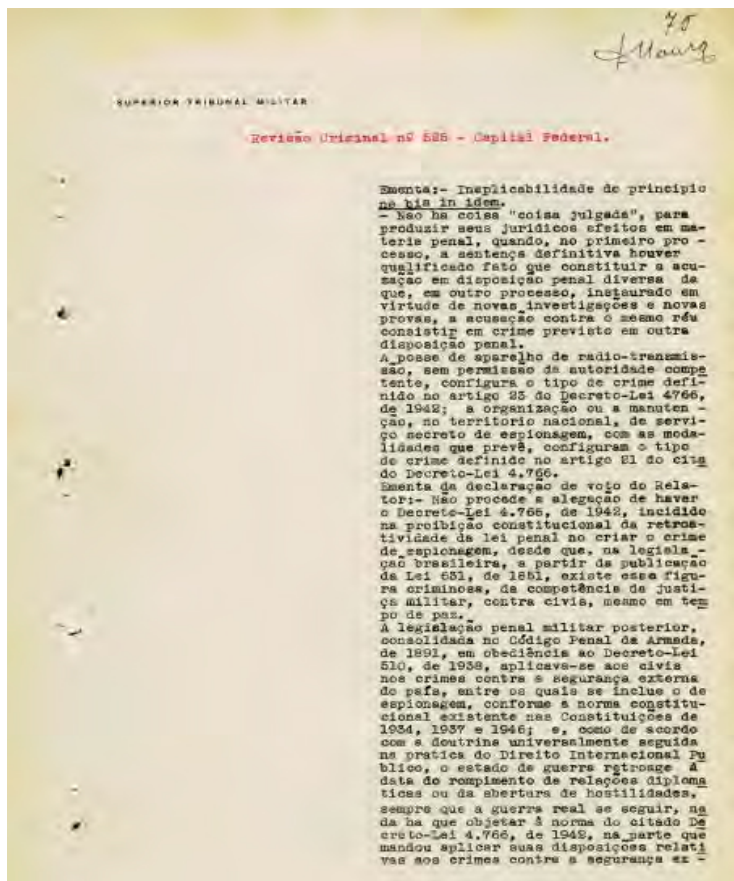
13.8200

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 27  
de Maio de 1942.

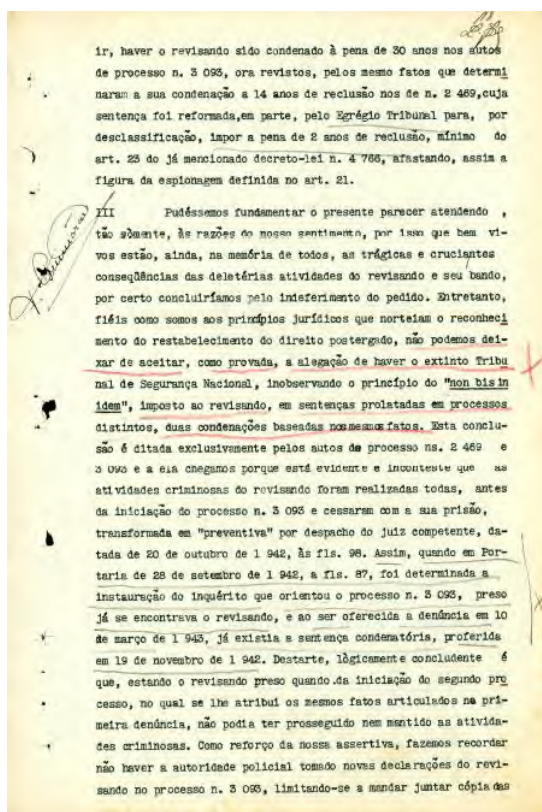
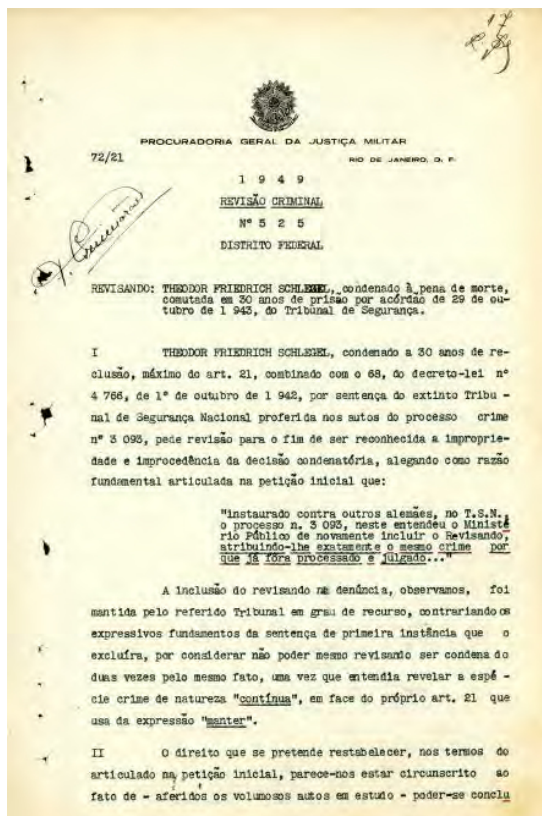
O Secretario  
Theophilo Guimarães Corrêa

Habeas Corpus 28189/1942, imagem 111. Emolumentos recolhidos pelos recorrentes Adolpho Guimarães e outros para distribuição e julgamento, além de custas do secretario. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.





Primeiras páginas do Acórdão da Revisão Criminal requerida por Theodor Friedrich Schlegel, condenado à pena de morte comutada em 30 anos de prisão, pelo TSN, acusado de promover ou manter, no território nacional, serviço secreto de espionagem. Parte da Revisão Criminal 525/1948, imagens 153 e 154 . **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**



Páginas do parecer em que o Subprocurador Geral concorda com alegação do réu por inobservância do princípio do “non bis in idem” pelo TSN na Revisão requerida por Theodor Friedrich Schlegel - condenado à pena de morte comutada em 30 anos de prisão. Parte da Revisão Criminal 525/1948, imagens 35 e 37. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.



# Hino Nacional dos Brasileiros Pobres

Do norte, das florestas amazônicas,  
Ao sul, onde a coqueilha a vista encanta,  
A terra brasileira à luz dos trópicos  
É como um coração que bate e canta.

Operários, camponeses,  
Estudantes, funcionários, pês-rapados,  
Já sofremos mil revezes,  
Já cansamos desta vida de explorados.

*Amém-fachada,*  
Levantados,  
Protestamos!

Brasil, terra que lembra o fogo e o arvore  
que davam sangue e cor para as bandeiras;  
Teu nome é só por si vermelha flâmula,  
vermelhas são as áncoras bandeiras,

De pé, furiosa e brava mocidade  
De clara inteligência e fortes músculos,  
Lutemos por - **PÃO, TERRA E LIBERDADE.**

Vem camarada  
Libertador  
Para o fragor  
Da barricada;

O verbo, o canto, o brago ou o fuzil,  
Pelo nosso Brasil.

II

O vento da revolta varre a América  
Os negros, os indígenas, os párias,  
Mineiros, serradores e marítimos  
Enfim, todas as massas proletárias.

Desperta, trabalhadores,  
Que esta terra tão bonitosa e tão clemente  
Foi lavada por feitores  
que venderam e expulsaram nossa gente.

*Amém-fachada, Para lá caminha*  
Levantados,  
Protestamos!

Abasso os mercenários, os fescinoras,  
Lacaios dos patrões capitalistas;  
Lutemos contra todos os políticos  
Vendidos às nações imperialistas.

Soldados, operários, marinheiros,  
Erguei-vos à luz do sol sangrento flâmula,  
Tornemos o Brasil dos brasileiros.

Vem camarada  
Libertador  
Para o fragor  
Da barricada;

O verbo, o canto, o brago ou a arma,  
Pelo nosso Brasil.

Rascunho (com instruções para impressão) do panfleto "Hino Nacional dos Brasileiros Pobres" direcionado à classe trabalhadora como forma de pregar a revolução. Juntado aos autos do Processo nº 1 do TSN, em que constam como réus os "cabecas" do Movimento de Novembro de 1935. Parte da Apelação 4899/1937, volume 1, série B, imagem 817. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**



Fotografia de cordão de metal amarelo e porta retratos em forma de medalha apreendidos, de acordo com relatório da Delegacia de Ordem Política e Social (imagem 27, do anexo I), vendo-se duas pessoas, que diz Kopff serem sua esposa e filha. Parte do Processo 5347/1946, anexo II, imagem 241. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**



*Amado* 723

13

# O Mulato e o Mundo

( A  
Jorge  
Amado )

**Flavio  
Poppe**

Mulato peito-forte e braço de respeito,  
Onde as veias são canos de borracha!  
Mulato que desanca a terra com a enxada,  
Desde que o sol acende até que o sol apaga,  
Pobre café-com-leite, rudo e desbocado,  
Ganhando dois mil réis por dia de suor,  
P'ra comprar carne seca e parati...  
O teu braço, mulato, é o trunfo desta vida.  
Com teu braço, é que arranja o feijão bichado,  
Que o coronel impiuge em sua venda.  
Ele é que faz gerer o pinho num protesto  
Contra a vida mesquinha de teu corpo!  
Tua mão em canudo é a única mulher,  
Que podes ter nestes mundões,  
onde somente  
O coronel se desafôja com decência...  
Mulato tocador de violão!  
Quem é que faz o mundo tão ruim?  
E' Deus Nosso Senhor? Pois o mulato cisna...  
Como é que Deus, que é bom, que diz que sou igual  
Ao Coronel Maria,  
Póde deixar que o peste arroze porco assado,  
Tenha mulher em casa e as "madamas" na corte,  
Enquanto eu só arrôto carne-seca pódre,  
Passo "mal" e só tenho a mão calosa?  
Qual! Deus não ia ser tão peste p'ro mulato...  
Peste é o coronel!

...  
Pois, um dia, o mulato esmiçalhou as mãos  
E agora?  
Como é que vai ganhar os dois mil réis por dia...  
P'ra carne-seca pódre e o parati?  
Como é que vai cantar no violão choroso,  
P'ra se esquecer das penas deste vale?  
Como é que vai fazer p'ra dar um geito,  
Quando tiver um sonho com mulher?  
Ah! mulato, tu podes ficar rouco  
De pedir misericórdia,  
Que o coronel te dá é um cacho de bananas!  
E agora que o mulato está mesmo inteirado,  
Já sabe como é.  
Quem é que faz o mundo tão ruim?  
E' Deus Nosso Senhor? Qual nada! E' péta!  
A peste é o coronel!

## POEMA

Por entre o fumo das usinas e o pó de carvão  
sobe no ar o coro das vozes pequeninas,  
o coro atroz das vozes dos que sofrem na inocência.  
Giram os dinamos e os automóveis dos poderosos  
e gira a vida do pobre em torno de um só ponto: a fome.  
Bocas de crianças se enchem de ar,  
o pão foge, foge o pão até dos doces peitos maternos,  
os bons peitos, esgotados, secos e suspensos dos corpos cheios de osso.  
Gira a vida.  
A dos ricos sobre os cómodos automóveis,  
a dos pobres, em torno da fome, cercados de baionetas.  
Até quando, ó distintos, ó magnânimos senhores,  
convertereis o pão do pobre em ouro,  
nesse ouro vil que rola apressado para as vossas arcas?

**Claudio  
Abreu**

Recorte da Revista do "Club de Cultura Moderna" - Movimento nº 2, de junho de 1935. Texto "O Mulato e o Mundo" (A Jorge Amado), de Flavio Poppe e "Poema", de Claudio Abreu. Parte do Auto de busca e apreensão-Rua Maria Amália, volume 3, imagem 25. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.

# BRASILEIROS!

Arranquemos o nosso leader MIRANDA dos  
Carceres infectos de Getulio, Felinto e Rác,  
com decisivas manifestações de massas!

Morra o governo assassino  
de Getulio! Abaixo o estado  
de sitio! Viva o Partido Com-  
munista do Brasil. Viva o  
glorioso

**Luiz Carlos  
Prestes!**

**Povo Explorado do Brasil!**

Exijamos a liberdade do  
nosso camarada Adalberto  
Fernandes, com as nos-  
sas greves de Pro-  
testos!



ADALBERTO FERNANDES (MIRANDA)

## TRABALHADORES DE TODO O BRASIL:

Pela Liberdade de Adal-  
berto Fernandes (Miran-  
da) e de todos os presos  
Civis e Militares, Anti-  
fascistas. Organiseemos e desen-  
cadeemos nossas luctas de massas,  
ligadas com as nossas reivin-  
dicações economicas.

## Pela Libertação do Povo Brasileiro

Pelas nossas melhorias de vida!  
Luctemos pela Instauração do Go-  
verno N. Revolucionario com Luiz  
Carlos Prestes à frente.

## Pela Expulsão dos Imperialistas!

Por um Brasil Grande e Livre! Pela liquidação  
do latifundio e da exploração feudal.

*Pelo fechamento da ACÇÃO INTEGRALISTA!*

*Todo poder a Alliança Nacional Libertadora*

**CONTRA O GOVERNO FASCISTA DE GETULIO**

**Viva o Governo Popular Nacional Revolucio-  
nario com LUIZ CARLOS PRESTES!**

Manifesto sob o título "Brasileiros" com fotografia de Adalberto Fernandes (Miranda) apreendido na residência do deputado Octavio da Silveira. Parte do Auto de busca e apreensão-Rua Maria Amália, volume 1, imagem 31. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.



*Resumo*

## **Mobilizemos a solidariedade mais vehemente do Proletariado e do Povo Brasileiro para a defesa de Miranda e todos os lutadores revolucionarios!**

Não permitamos que continuem sendo torturados Miranda, Harry Berger e tantos outros militantes anti-imperialistas e anti-fascistas

Foi preso, o grande militante revolucionario do proletariado brasileiro, - o camarada MIRANDA, secretario geral do Partido Comunista do Brasil (Secção da Internacional Comunista).

O governo de trahição nacional de Getulio e seus amos imperialistas festejam, pela imprensa de seus Assis Chateaubriand, Geraldo Rocha, Marinho, Bittencourt & C., esse rude golpe desfechado contra um dos mais queridos filhos do povo brasileiro.

Quem é o chefe do Partido Comunista do Brasil? A vida do camarada Miranda é um exemplo de abnegação e de heroísmo pela causa do proletariado e da libertação do Brasil da odiosa escravidão imperialista e feudal. Lutador, desde os primeiros annos de sua mocidade, em Sergipe e Bahia, lider dos ferroviarios da Este Brasileira na gloriosa greve geral de 1927, organizador da recusa de numerosos elementos da Escola de Sargentos em atirar sobre seus irmãos de farda revoltados contra a opressão do sítio em 1922, grande animador das lutas anti-imperialistas e anti-fascistas do povo bahiano - o camarada Miranda occupa um posto de vanguarda na trincheira da luta de classes dos trabalhadores brasileiros e, consequentemente, da propria luta pela libertação do Brasil ha cerca de 15 annos, atravessando sem vacillações as mais duras perseguições da reacção fascista, desencadeada contra o povo Brasileiro por ordem das potencias imperialistas de Londres e Nova York.

Dezenas de prisões, torturas barbaras, deportações para o estrangeiro e para a sinistra Colonia Correccional de Dois Rios.

Proletariado Brasileiro! Povo explorado e oprimido das cidades e do campo! Trabalhadores de todo mundo!

Está em perigo a vida de um dos mais valerosos filhos da classe operaria!

Salvemos do presidio e da morte por torturas o heroico secretario geral do Partido Comunista do Brasil!

Detenhamos as garras assassinas do verdugo fascista Getulio Vargas e sua horda policial!

Mobilizemos todas as nossas forças proletarias e populares em todos os locais da actividade da vida productiva do Povo Brasileiro, exigindo a liberdade immediata do camarada Miranda e de todos os presos politicos civis e militares!

Todos unidos a acção, sem perda de tempo, em protestos e actos de massas!

Pelo suspensão do sítio, do estado de guerra, da Lei Moustro e da Pena de Morte!

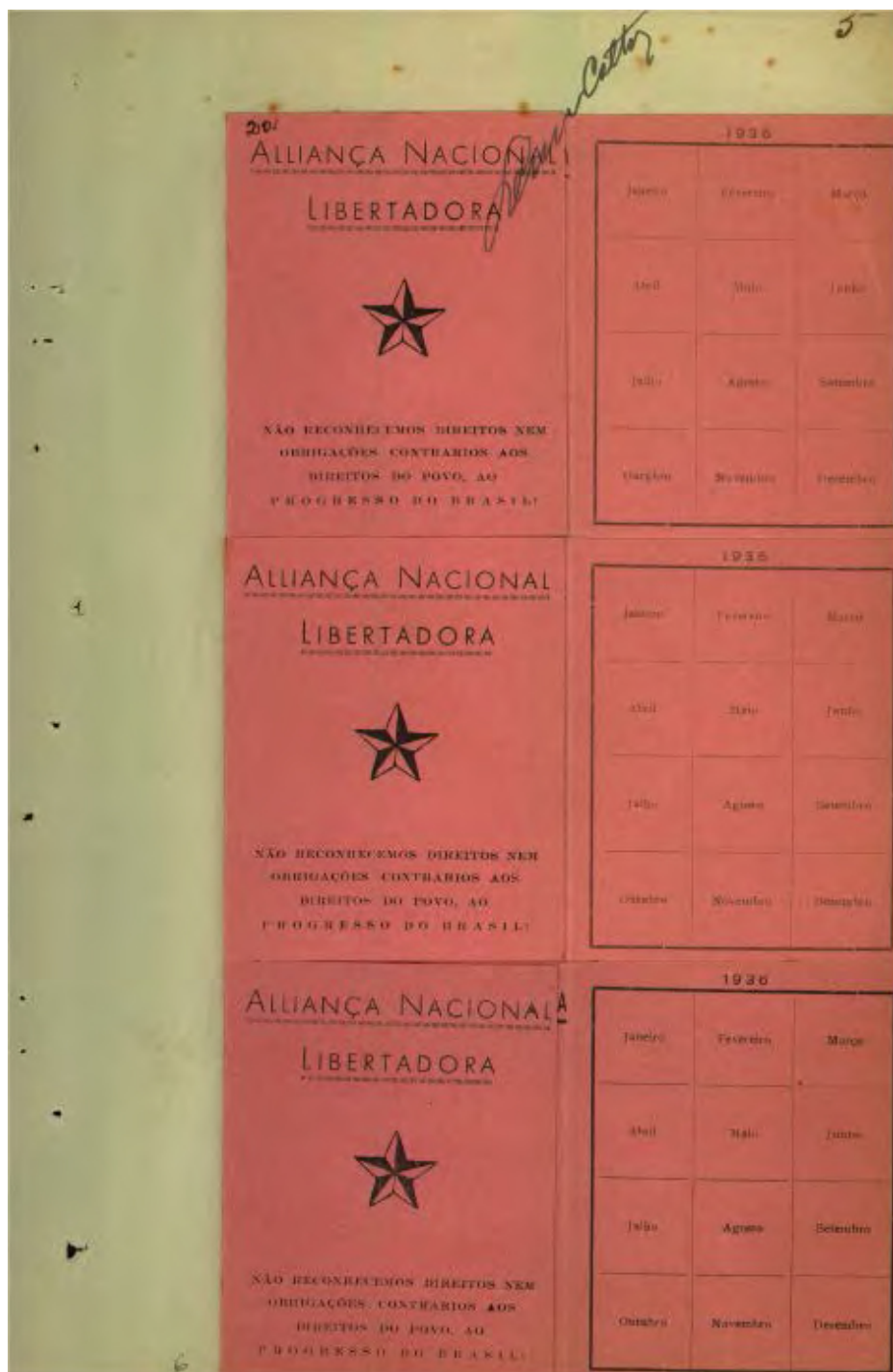
Pela punição dos policiaes torturaadores dos presos civis e militares!

Contra a Retroatividade criminosa das emendas constitucionaes!

Pelo respeito às garantias constitucionaes do Povo Brasileiro!

**Bureau Politico do Partido Comunista do Brasil**  
(Secção da Internacional Comunista)

Impresso sob o título "Mobilizemos a solidariedade mais veemente do Proletariado e do Povo Brasileiro para a defesa de Miranda e todos os lutadores revolucionarios", apreendido na residência do deputado Octavio da Silveira. Parte do Auto de busca e apreensão-Rua Maria Amália, volume 1, imagem 25. Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.



Cartões apreendidos na residência do deputado Octavio da Silveira, conforme descrição no Auto de Apresentação e Apprehensão, da Delegacia Especial de Segurança Política e Social: “trez cartões côr de rosa, dobrado cada um em trez partes, tendo no frontespicio os dizeres: Aliança Nacional Libertadora encimando uma estrella por baixo da qual está escripto Não reconhecemos direitos nem obrigações contrários aos direitos do povo, ao progresso do Brasil, sendo que num desses cartões, pela face interna, está colado um sello da Aliança Nacional Libertadora no valor de (vinte mil réis) e nos outros dois, um sello de (cinco mil réis), também da Aliança Nacional Libertadora”. Parte do Auto de busca e apreensão-Rua Maria Amália, volume 1, imagem 25. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**



A revolução não fez a sério nem com paradas triunfantes ou marchas ensaiadas sobre o Catete, mas com lutas e mais lutas, aqui, ali, e acolá; com frezadas, reverses, derrotas, vitórias, triunfos, retiradas, recuos, ofensivas e contra ofensivas, etc., etc."

À esse, com tais intuitos e para tais fins, o núcleo que o Deputado Abguar Bastos formou, depois do fechamento da A.N.I., para substituí-la.

É tão íntimas afinidades os ligam, que um não é mais do que a  
imagem da outra.

Apreciando, o mesmo parecer, a defesa do Deputado Abguar Bastos, diz:

"E cita algumas letras que diz serem do programa da Aliança, e reafirma o caráter eleitoral da associação - Aliança Popular por Pão, Terra e Liberdade de que diz ter sido o presidente.

Confirma, entretanto, e logo em seguida que (palavras  
textuais) "alguns membros do Tribunal Eleitoral infor-  
maram não ser possível o registro, por julgarem de sus-  
peição o título - São Terra e Liberdade".

De mais não será preciso para se vêr os intuitos que animaram os Deputados Otávio de Silveira e Albuquerque, para fazer parte da A.R.L., onde nomearam postos de destaque.

Se, de alguma sorte, se pudesse justificar a atitude aos seus  
pos, antes do fechamento de A.A.I., até então funcionando com a  
complacência dos poderes públicos, outrotanto não se poderá dizer,  
depois daquela recessão, em que as suas atividades prosseguiram no  
assntido de rentabelece-la ou de reanquie-la, com outro nome, para  
de mesmo fins subversivos.

A vista do exposto e do mais que dos autos consta, Acordam em julgar prejudicada a apelação interposta pelo Deputado João Mangabeira, em face de Mabeas-Corpes, que a considerou extinguida pelo Tribunal de Seguranga Nacional, pelo voto de desamparo; em der provimento, em parte, a apelação de Deputado Getevio da Silva.

veira, para o deslizar do artigo 42 da Lei nº 5.000/66. Foi condecorado, e eu negar provavelmente no parte que a condenação incurra no grau mínimo das penas do artigo 42 da mesma Lei e eu negar provavelmente a aplicação do Depurado Aberto sector, para confirmar a sentença que a condenação no mesmo grau do artigo 42 da referida Lei nº 5.000/66.

Supremo Tribunal Militar 12 de Junho de 1937

Padre de Família

*[Signature]*

*J. Rauscher*

Comunidade de Veiga

1875  
 1876  
 1877  
 1878  
 1879  
 1880  
 1881  
 1882  
 1883  
 1884  
 1885  
 1886  
 1887  
 1888  
 1889  
 1890  
 1891  
 1892  
 1893  
 1894  
 1895  
 1896  
 1897  
 1898  
 1899  
 1900  
 1901  
 1902  
 1903  
 1904  
 1905  
 1906  
 1907  
 1908  
 1909  
 1910  
 1911  
 1912  
 1913  
 1914  
 1915  
 1916  
 1917  
 1918  
 1919  
 1920  
 1921  
 1922  
 1923  
 1924  
 1925  
 1926  
 1927  
 1928  
 1929  
 1930  
 1931  
 1932  
 1933  
 1934  
 1935  
 1936  
 1937  
 1938  
 1939  
 1940  
 1941  
 1942  
 1943  
 1944  
 1945  
 1946  
 1947  
 1948  
 1949  
 1950  
 1951  
 1952  
 1953  
 1954  
 1955  
 1956  
 1957  
 1958  
 1959  
 1960  
 1961  
 1962  
 1963  
 1964  
 1965  
 1966  
 1967  
 1968  
 1969  
 1970  
 1971  
 1972  
 1973  
 1974  
 1975  
 1976  
 1977  
 1978  
 1979  
 1980  
 1981  
 1982  
 1983  
 1984  
 1985  
 1986  
 1987  
 1988  
 1989  
 1990  
 1991  
 1992  
 1993  
 1994  
 1995  
 1996  
 1997  
 1998  
 1999  
 2000  
 2001  
 2002  
 2003  
 2004  
 2005  
 2006  
 2007  
 2008  
 2009  
 2010  
 2011  
 2012  
 2013  
 2014  
 2015  
 2016  
 2017  
 2018  
 2019  
 2020  
 2021  
 2022  
 2023  
 2024  
 2025  
 2026  
 2027  
 2028  
 2029  
 2030  
 2031  
 2032  
 2033  
 2034  
 2035  
 2036  
 2037  
 2038  
 2039  
 2040  
 2041  
 2042  
 2043  
 2044  
 2045  
 2046  
 2047  
 2048  
 2049  
 2050  
 2051  
 2052  
 2053  
 2054  
 2055  
 2056  
 2057  
 2058  
 2059  
 2060  
 2061  
 2062  
 2063  
 2064  
 2065  
 2066  
 2067  
 2068  
 2069  
 2070  
 2071  
 2072  
 2073  
 2074  
 2075  
 2076  
 2077  
 2078  
 2079  
 2080  
 2081  
 2082  
 2083  
 2084  
 2085  
 2086  
 2087  
 2088  
 2089  
 2090  
 2091  
 2092  
 2093  
 2094  
 2095  
 2096  
 2097  
 2098  
 2099  
 2100  
 2101  
 2102  
 2103  
 2104  
 2105  
 2106  
 2107  
 2108  
 2109  
 2110  
 2111  
 2112  
 2113  
 2114  
 2115  
 2116  
 2117  
 2118  
 2119  
 2120  
 2121  
 2122  
 2123  
 2124  
 2125  
 2126  
 2127  
 2128  
 2129  
 2130  
 2131  
 2132  
 2133  
 2134  
 2135  
 2136  
 2137  
 2138  
 2139  
 2140  
 2141  
 2142  
 2143  
 2144  
 2145  
 2146  
 2147  
 2148  
 2149  
 2150  
 2151  
 2152  
 2153  
 2154  
 2155  
 2156  
 2157  
 2158  
 2159  
 2160  
 2161  
 2162  
 2163  
 2164  
 2165  
 2166  
 2167  
 2168  
 2169  
 2170  
 2171  
 2172  
 2173  
 2174  
 2175  
 2176  
 2177  
 2178  
 2179  
 2180  
 2181  
 2182  
 2183  
 2184  
 2185  
 2186  
 2187  
 2188  
 2189  
 2190  
 2191  
 2192  
 2193  
 2194  
 2195  
 2196  
 2197  
 2198  
 2199  
 2200  
 2201  
 2202  
 2203  
 2204  
 2205  
 2206  
 2207  
 2208  
 2209  
 2210  
 2211  
 2212  
 2213  
 2214  
 2215  
 2216  
 2217  
 2218  
 2219  
 2220  
 2221  
 2222  
 2223  
 2224  
 2225  
 2226  
 2227  
 2228  
 2229  
 2230  
 2231  
 2232  
 2233  
 2234  
 2235  
 2236  
 2237  
 2238  
 2239  
 2240  
 2241  
 2242  
 2243  
 2244  
 2245  
 2246  
 2247  
 2248  
 2249  
 2250  
 2251  
 2252  
 2253  
 2254  
 2255  
 2256  
 2257  
 2258  
 2259  
 2260  
 2261  
 2262  
 2263  
 2264  
 2265  
 2266  
 2267  
 2268  
 2269  
 2270  
 2271  
 2272  
 2273  
 2274  
 2275  
 2276  
 2277  
 2278  
 2279  
 2280  
 2281  
 2282  
 2283  
 2284  
 2285  
 2286  
 2287  
 2288  
 2289  
 2290  
 2291  
 2292  
 2293  
 2294  
 2295  
 2296  
 2297  
 2298  
 2299  
 2300  
 2301  
 2302  
 2303  
 2304  
 2305  
 2306  
 2307  
 2308  
 2309  
 2310  
 2311  
 2312  
 2313  
 2314  
 2315  
 2316  
 2317  
 2318  
 2319  
 2320  
 2321  
 2322  
 2323  
 2324  
 2325  
 2326  
 2327  
 2328  
 2329

Barbara Linna

John R. Mearns  
Draughtsman

*Padre Antonio*

The prints  
V. 1007

\_\_\_\_\_

o em que constam có-reús da r

da Silveira, Abguar Bastos, Dom

parte da Apelação 4900/1936, vo  
 lta Catálogo da Seleção

ite Catalogo da Coleção.

86

Últimas páginas do Acórdão em que constam có-réus da revolução de 27 de novembro de 1935, os Deputados Octavio da Silveira, Abguar Bastos, Domingos Velasco, João Mangabeira e Senador Abel Chermont. Parte da Apelação 4900/1936, volume 4, imagens 627 e 629. **Para informações técnicas consulte Catálogo da Coleção.**